

Botucatu recebe polo do Projeto Guri

Botucatu recebe a partir do dia 7 de maio, o novo polo do Projeto Guri, que está sob a gestão da Associação Amigos do Projeto Guri [AAPG]. A cerimônia de lançamento do Polo Botucatu, que acontece às 15 horas, no Museu de Arte Contemporânea Itajahy Martins [localizado na Avenida Dom Lúcio, 755 - Centro], é aberta ao público e conta com a presença de autoridades locais e representantes da AAPG. Durante a inauguração, alunos de outros Polos farão uma apresentação musical.

Segundo o secretário municipal de Cultura, Osni Pontes Ribeiro Júnior, o projeto atenderá 133 jovens. Além dos benefícios culturais e sociais, o mesmo representa ainda a aproximação do Governo Municipal com o Estadual. "Botucatu estava carente nesse aspecto e, agora, a Cidade está contemplada com o Projeto Guri e jovens cidadãos serão beneficiados com essa ação cultural".

Inscrições

Os cursos no Projeto Guri são gratuitos e não há necessidade de seleção. Podem se inscrever crianças e jovens com idades entre 6 e 18 anos, desde que estejam regularmente matriculados na escola. Os interessados devem se dirigir ao Espaço Cultural [sede do projeto], acompanhados pelos pais ou responsáveis, com a seguinte documentação: duas fotos 3x4; certidão de nascimento ou RG; comprovante de endereço; declaração escolar e carteira de vacinação. As vagas

são para início imediato.

As inscrições para os cursos do Projeto Guri, no polo, podem ser feitas entre os dias 10 e 21 de maio, das 9 às 17 horas, e as aulas serão iniciadas no dia 31 de maio.

15 anos de Projeto Guri

Essa iniciativa é mais uma das ações em comemoração aos 15 anos do Projeto Guri, celebrados em 2010. "Com as inaugurações, a AAPG ampliará ainda mais o atendimento e reforçará a missão de levar para crianças e adolescentes a oportunidade de conhecer o mundo da música, e promover a união destes jovens em torno de valores comuns: a dedicação aos estudos e a importância de uma atitude positiva diante dos desafios. O reconhecimento desses valores possibilita a ampliação das perspectivas de vida dos nossos alunos e cria condições para o aprimoramento de suas potencialidades", aposta Alessandra Costa, diretora executiva da AAPG.

Implantação dos novos polos

Devido aos pedidos de prefeituras e organizações da sociedade civil para a instalação de Polos do Projeto Guri em suas localidades, a AAPG lançou em dezembro de 2009 um edital para a inscrição e seleção de novos Polos. Das inscrições recebidas, 30 propostas foram pré-aceitas de acordo com os requisitos mínimos exigidos pelo edital.

Na fase seguinte, foram analisados os municípios e os espaços para a implementação do Polo. Posteriormente, os municípios recebe-



Foto: Divulgação

ram visitas de técnicos da AAPG para a análise desses espaços. Após a aprovação, os contemplados foram comunicados formalmente e contatados para iniciar os trâmites legais e operacionais para a implantação dos Polos do Projeto Guri. Ao final do processo, que durou cerca de três meses, 18 cidades foram contempladas. Dessa forma, a AAPG passa a contar com 379 Polos distribuídos pelo Estado de São Paulo, beneficiando mais de 40 mil alunos.

A primeira fase de inaugurações ocorreu no último mês de março e possibilitou que crianças e jovens de várias cidades, que ainda não contavam com o Projeto, tivessem acesso ao ensino coletivo de música gratuito. Ao todo, serão 20 inaugurações promovidas pela AAPG.

Na segunda etapa das inaugurações, cerca de 1.170 novas vagas

de ensino musical serão oferecidas gratuitamente. Estão abertos, nessas cidades, cursos para instrumentos de cordas, sopros, percussão e iniciação musical.

Sobre a AAPG

A Associação Amigos do Projeto Guri [AAPG], organização social de cultura, atua desde 2004 na gestão do Projeto Guri, por meio de uma aliança estratégica com a Secretaria de Estado da Cultura. A missão da AAPG é promover, com ex-

Serviço

Data da Inauguração: 07/05/2010 às 15 horas

Cidade: Polo Botucatu / Regional Jaú

Cursos: Iniciação musical, coral, teclado, violino, viola, violoncelo, contrabaixo.

Endereços: Avenida Dom Lúcio, 755 Centro - Botucatu - SP

Telefone: 3882-0133 [Secretaria Municipal de Cultura]

Número de vagas: 133

Domingo no Parque: Comemoração ao Dia do Planeta Terra reúne mais de 600 pessoas

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente promoveu no último domingo [2], o projeto "Domingo no Parque" em comemoração ao Dia do Planeta Terra realizado no Parque Municipal "Joaquim Amaral Amando de Barros", na Rua José Barbosa de Barros, Jardim Paraíso, das 13 e 18 horas.

De acordo com a coordenadora de educação ambiental, Maria Rita Martins, mais de 600 pessoas passaram pelo Parque Municipal durante todo dia.

No evento foram realizadas apresentações do Grupo de Dança Afro-Kuanda com danças típicas da cultura Africana e da Banda André Oliveira Trio tocando blues e rock.

Para a diversão das crianças a Secretaria Municipal de Meio Ambiente disponibilizou brinquedos infláveis, cama elástica e monitores que fabricavam brinquedos com materiais reutilizados e pintura de rosto.

Alunos participantes do Encontro Regional de Agroecologia, organizado pelo Diretório Acadêmi-

co da Faculdade de Ciências Agroecológicas, fizeram uma manifestação pacífica no evento, divulgando e promovendo a agroecologia.

A Secretaria Municipal de Saúde teve participação com a exposição de maquetes e brincadeiras educativas, ilustrando formas de como o lixo pode contribuir negativamente para proliferação de doenças como a dengue e mecanismos de prevenção.

Projeto Domingo no Parque

O evento Domingo no Parque é uma ação contínua da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Botucatu, que tem como objetivo utilizar o Parque Municipal "Joaquim Amaral Amando de Barros" como espaço para a sensibilização ambiental da comunidade do Município, por meio de expressões artísticas, como música e teatro, além de exposições de atividades de entidades ambientais e artesanatos da Cidade, e também entretenimento para crianças, oficinas, entre outros.



Em cada evento, busca-se abordar temas ambientais diferentes, seguindo o Calendário de Datas Comemorativas Ambientais, instituído pelo Decreto nº 8.004 de 10 de agosto de 2009 da Prefeitura Municipal de Botucatu, sempre levando à comunidade informações

sobre a importância de se preservar o meio ambiente, inserindo-o no cotidiano da população.

O próximo "Domingo no Parque" está agendado para o dia 30 de maio, com o tema Comemoração ao Dia Internacional da Biodiversidade.

celência, a educação musical e a prática coletiva de música, tendo em vista o desenvolvimento humano de gerações em formação.

O Projeto Guri é o principal projeto da AAPG e existe desde 1995. O Guri é um projeto socioeducativo que oferece continuamente, nos períodos de contra-turno escolar, cursos de iniciação e teoria musical, coral e instrumentos de cordas, madeiras, sopro e percussão. Atualmente o Projeto Guri atende cerca de 40 mil alunos em 301 municípios do Estado de São Paulo. Além do Governo do Estado – seu principal parceiro mantenedor – a AAPG conta com o apoio de prefeituras, organizações sociais, empresas e pessoas físicas.

As empresas que queiram colaborar com a AAPG e contribuir para o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens podem usufruir de leis de incentivo fiscal como a Lei Rouanet e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente [FUMCAD].

Pessoas físicas também podem contribuir com a AAPG. Visite o site www.projetooguri.org.br ou entre em contato com Mobilização de Recursos pelo telefone [11] 3874-3357.

Linha Comercários / Vila Paulista recebe

alterações após às 19h

A Secretaria Municipal de Transportes [Semutran], a pedido da Sociedade Amigos e Mutuários do Conjunto Habitacional Antônio Delmanto e Clemente Jorge Roncari, alterou desde quarta-feira [5] os horários após às 19 horas da linha Comercários / Vila Paulista.

De acordo com o presidente da Sociedade, Dorival Pedroso, a necessidade surgiu para atender a demanda de trabalhadores e estudantes da Unesp. "O ônibus que saía do Comercários no antigo horário perdia a integração com o que ia para a Unesp, prejudicando os usuários. Agora, com a mudança de horário, dá tempo de chegar no Caméldromo em horário compatível com a integração, sem prejudicar o usuário", afirma.

Saída da Vila dos Comercários:

Horário antigo: 19h25, 20h25, 21h25, e 22h25

Horário novo: 19h25, 20h15, 21h15, 22h15

Saída da Vila Paulista

Horário antigo: 19h20, 20 horas, 21 horas, 22 horas e 23 horas

Horário novo: 19h40, 20 horas, 20h50, 21h50 e 23 horas

Serviço: Mais informações na Semutran pelo telefone 156.



TELEFONES ÚTEIS

Secretaria de Assistência Social
Rua Dr. Cardoso de Almeida, 555
Telefone: 14 3814-5181
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530
Telefone: 14 3814-6394
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus, 7
Telefone: 14 3811-1100
e-mail: saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento
Praça Rubião Junior, 87 – Centro
Telefone: 3811-2900

Turismo: 3882-1315
Agricultura: 3882-9901

Secretaria de Educação
Praça Bispo D. Luiz M. de Santana, 176
Telefones: 14 3882-8498 / 3814-6089 /
3813-3803 / 3814-1114

Fundo Social de Solidariedade
Praça Professor Pedro Torres, 100
Telefones: 14 3811-1414 / 3111-1459
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua Amando de Barros, 1840
Telefone: 14 3882-1290

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 – Centro
Telefone: 14 3811-1502

Secretaria de Habitação e Mobilidade
Rua Antonio Bernardo, 45 – Lavapés
Telefone: 14 3882-9888

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Dom Lúcio, 755 - (14) 3882-0133

Secretaria Municipal de Esportes
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 -
(14) 3882-6261 / 3882-8100

Secretaria Municipal de Obras
Av. Itália, s/n - (14) 3882-0233
e-mail: obras@botucatu.sp.gov.br

GCM: 199
DET: 156

Ouvidoria Municipal:
0800-770-1188

Prefeitura:
3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu
Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação:
Igor Medeiros

Informações da Câmara
André Luis Lourenço

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Rede Mais de Comunicação
(Gráfica Diagrama)

Obras na Rua Carlos Silva avançam

As obras de instalação de galerias de águas pluviais na Rua Carlos Silva, entre a Avenida Paula Vieira e a Travessa Blasi, na região central da Cidade, prosseguem em ritmo acelerado.

O primeiro trecho, que inclui o assentamento de tubos e construção de caixas de captação já foi concluído. A expectativa da Secretaria Municipal de Obras é de concluir o segundo e último trecho, de cerca de 30 metros, até o próximo dia 7.

Após essa etapa haverá a construção de guias e sarjetas para que a via possa receber a pavimentação asfáltica. O asfaltamento da Rua Carlos Silva é uma reivindicação antiga dos moradores e empresários que atuam na região central. A obra é aguardada desde a década de 1970. Sua execução foi incluída entre as prioridades pelo GIP (Grupo de Identificação de Prioridades) do Orçamento Participativo.

Ao todo serão 174,5 metros lineares de tubulação. Nove caixas de captação [bocas de lobo] serão incluídas no trecho. A previsão é que a via permaneça interditada até o dia 27 de maio.

Serviço: Secretaria Municipal de Obras: 3882-0166



Prefeitura assume obra na Dante, recupera asfalto e melhora trânsito

A Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Obras, assumiu na tarde da última segunda-feira [3], o serviço de recape da Avenida Dante Delmanto. O acordo foi estabelecido com a empresa Digna – Construções LTDA, que venceu a concorrência para a construção de galerias pluviais e caixas de captação [bocas de lobo] no local.

Mas como a obra, orçada em R\$ 318.723,82, não foi concluída da forma esperada, o Executivo Municipal negociou o desconto de parte do valor inicial do serviço, mais especificamente a de recomposição de pavimento asfáltico, orçada no valor de R\$ 30.233,50.

De acordo com a Secretaria Municipal de Obras, todo o subleito do pavimento da Dante Delmanto, que foi refeito por conta da colocação das galerias, receberá uma nova preparação. “Trocamos o material asfáltico dos trechos comprometidos, compactamos a terra e uma nova camada de massa asfáltica será distribuída”, informa o secretário municipal de Obras, Nivaldo Vizoto.

Durante esta semana, a pista que ficou interditada para obras foi a de sentido Centro – Rubião Júnior. Foram recuperados cerca de 600 metros de asfalto, trecho que compreende as proximidades da con-



cessionária Honda até a fábrica da Staroup.

Todo o trecho recebeu sinalização adequada do Departamento de Engenharia de

Tráfego [DET]. A presença da Defesa Civil e da Guarda Civil Municipal no trecho da Avenida, tem ajudado o trânsito a fluir melhor e a reduzir os riscos de acidentes no local. O monitoramento do trânsito na região, tem ocorrido em horários de pico: das 7 às 9 horas; das 12 às 14 horas e das 18 às 19 horas.

Na próxima semana, a intenção da equipe de Obras da Prefeitura é recuperar outros 600 metros de asfalto da Avenida, desta vez no sentido contrário.

Sobre a obra

Além da Dante Delmanto, aproximadamente 120 metros da Rua Brasília Panhuzzi receberão asfalto novo. No total, com os dois trechos da Avenida mais a Rua Brasília Panhuzzi, deverão ser utilizadas cerca de 800 toneladas de massa asfáltica.

A obra de construção de 721 metros de galerias pluviais na Dante Delmanto, que teve início em fevereiro passado, inclui tubos de 1m, 80 cm e 60 cm de diâmetro para facilitar o escoamento das águas das chuvas, que provocavam alagamentos em trechos da via.

O cronograma de asfaltamento do Município ainda prevê a recuperação total da Avenida Dante Delmanto até o final deste ano.

Unidades Básicas de Saúde

Centro de Saúde Cohab I
Rua Cônego Agostinho Coutinho, s/n.º - Cohab I
(14) 3814-3413

Centro de Saúde São Lúcio
Rua dos Costas, - Vila São Luís
(14) 3814-1797

Centro de Saúde Vila Jardim
Rua Antônio Amando de Barros, 723 – VI C. Jardim
(14) 3814-6050

ESF - César Neto
Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n – Bairro de Anhumas
(14) 3882-0011

ESF - Cohab III
Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n – Bairro de Anhumas
(14) 3882-0011

ESF – Jardim Aeroporto

Rua Ury, 60
(14) 3813-9231

ESF – Jardim Iolanda

Rua Lourenço Castanho, 2114
(14) 3882-9731

ESF – Jardim Peabirú

Rua Afonso Fernandes Martins, s/n.º - Jd. Peabirú
(14) 3813-2024

ESF – Marajoara

Rua Jorge Venâncio, 161
(14) 3813-1300

ESF – Vitoriana

Rua Concê de Serra Negra, 328
(14) 3882-2697

ESF – Rubião Junior

Rua Vicente Pimentel, 35
(14) 3813-8283

ESF – Santa Elisa

Av. Ruyens Rubio da Rosa, 1166
(14) 3882-7202

ESF Zona Rural de Rubião Júnior

Rua Vicente Pimentel, 35
(14) 3813-8283

Policlínica CECAP

Praça Carlos César, s/n.º - CECAP
(14) 3882-8913

Policlínica CSI

Rua Rafael Sampaio, 70 – Centro
(14) 3814-2022

Policlínica Jardim Cristina

Rua José Miguel Salomão, s/n.º - Cohab II
(14) 3814-2696



Mais informações:
Secretaria de Saúde
(14) 3811-1100

Secretaria de Saúde inicia Campanha de Vacinação do Idoso



A Secretaria Municipal de Saúde promove a partir desse sábado [8] a Campanha de Vacinação contra a gripe comum para maiores de 60 anos. Além da vacina contra a gripe comum, será oferecida a vacina contra a gripe H1N1 em idosos que apresentem doenças crônicas. A campanha se estenderá até o dia 21 de maio. A Campanha de Vacinação da Gripe H1N1 continua com cronograma normal.

De acordo com a educadora em saúde pública, Thaís Espernaga Santos, a expectativa é de vacinar aproximadamente 80% da população acima de 60 anos na Cidade. “Em 2009, apenas 10.022 idosos foram vacinados na Campanha de Vacinação do Idoso, representando apenas 57,14% da população idosa na época. Já neste ano, a expectativa é de vacinar 80% dos 17.530 idosos que residem no Município [o que representa 14.024]”, afirma. É importante lembrar que os idosos já vacinados contra a gripe H1N1 deverão também participar desta Campanha, especialmente os que possuem qualquer tipo de doença crônica.

H1N1

Ainda segundo a educadora, até o momento 71,9% das pessoas habilitadas para receber a vacina contra a gripe H1N1 foram imunizadas. No dia 10 de maio, inicia a quinta etapa da Campanha, para pessoas de 30 à 39 anos de idade, com término no dia 21. O menor índice de procura está entre as gestantes, que

atingiu 58%. “As gestantes e doentes crônicos devem procurar o serviço de saúde pública para se protegerem da gripe H1N1. Apenas 58% das gestantes nos procuraram, um percentual muito baixo”, conclui Thaís.

Postos Volantes

Para facilitar o acesso às vacinas, neste sábado vários postos volantes (*veja lista abaixo*) estarão disponíveis, além de todos os Postos de Saúde, abertos das 8 às 17 horas. Nos demais dias, as vacinas serão aplicadas nos Postos de Saúde do Município.

Postos volantes de vacinação

- Jaú Serve Tanquinho
- Supermercado Manzini
- Supermercado Boas Compras
- Mercado do Povo
- Supermercado Pão de açúcar
- Supermercado Central- Centro
- Supermercado Central – Jardim Paraíso
- Paratodos
- Sesi [das 13 às 16h]
- Bar da Bica
- Rio Bonito
- Porto Said
- Mina
- Condomínio Alvorada da Barra
- Porto de Areia Rays
- Praça do Bairro
- Bosque

Mais de 6 mil pessoas prestigiaram a 1ª Festa do Trabalhador

A 1ª Festa do Trabalhador recebeu no último final de semana [1º e 2 de maio] mais de 6 mil pessoas no Espaço Cultural “Dr. Antônio Gabriel Marão”, superando as expectativas da comissão organizadora. Diversos prêmios foram sorteados, como uma TV de 32” e uma motocicleta 0km, na noite de sábado. Os mais de 60 prêmios sorteados foram patrocinados pelas cerca de 30 empresas parceiras. A ganhadora da moto 0km foi Sara Celestino de Castro e da TV de 32”, Marcos Antônio Corsi.

O evento foi realizado em parceria entre a Prefeitura Municipal de Botucatu, por meio

das Secretarias Adjunta de Comércio e Serviços, Esportes e da Cultura; Sindicatos dos Comerciantes, da Construção Civil, dos Metalúrgicos, dos Servidores Públicos, dos Químicos, e dos Trabalhadores em água, esgoto e meio ambiente do Estado de São Paulo [Sintaema].

O encerramento no domingo contou com show do grupo pop/rock ABR3 e a expectativa para a próxima edição é das melhores, segundo uma das integrantes da comissão organizadora, Thaís Scaglione. “Com certeza faremos uma festa ainda maior no próximo 1º de maio”, declara.

Corrida do Trabalhador reúne 110 atletas

A Corrida do Trabalhador realizada no último sábado [1], fez parte da programação da Festa do Trabalhador. Cerca de 110 atletas entre homens e mulheres participaram da competição.

A largada teve início às 8h30 no Espaço Cultural “Antônio Gabriel Marão”, os atletas percorreram 5 quilômetros passando pelas Avenidas José Pedretti Neto [próximo à Sabesp], Dom Lúcio e Santana até o cruzamento com a Rua Sete de Setembro.

Os cinco primeiros colocados das categorias receberam troféus como premiação e todos os participantes ganharam camisetas do evento e medalhas de participação.

O botucatuense Adriano Henrique D’Império chegou em primeiro lugar, seguido de outro botucatuense, Jean Ricelli Liao. Já o terceiro e quarto lugar foram conquistados pelos atletas

Manoel Carvalho Sobrinho e Benedito Francisco Ribeiro, de Lençóis Paulista e outro corredor de Botucatu, Gilberto Aparecido Nunes, ocupou a quinta colocação.

Na categoria feminina, a botucatu-

ense Roberta Scolastici conquistou a primeira posição da prova, com 14 anos de idade, a atleta faz parte do projeto de renovação do atletismo de Cidade “Atleta do Futuro”, coordenado pelo corredor Marildo José Barduco. Os atletas do projeto realizam seus treinamentos na pista do Estádio Municipal João Roberto Pilan [Inca] e vários têm participado de diferentes competições pela região.

O pódio também foi composto por Thaís Cristina, em segundo lugar, seguida de Rafaela Guedes na terceira colocação, Rosimeire Luchiani Paleari, em quarto e Dilma Aparecida Nunes Castilho, na quinta posição.

De acordo com um dos organizadores da competição, Edmilton Santana, a prova foi realizada por pessoas de todas as idades. “Um dos exemplos dessa prova foi o secretário municipal de Esportes e Lazer, Antônio Carlos Pereira, que realizou todo o percurso. É uma forma de mostrar que o esporte está aberto a todas as idades, desde que as pessoas respeitem seus limites”, conta Santana.

Acessa SP está em operação no distrito Rubião Júnior



Desde o último dia 4, está em funcionamento o serviço do Acessa São Paulo em Rubião Júnior. No total são dez computadores colocados à disposição da população interessada.

A sala tem computadores ligados à internet com acesso gratuito. Instituído em julho de 2000, o programa oferece para a população do Estado o acesso às novas tecnologias da informação e comunicação [TIC’s], contribuindo para o desenvolvimento social, cultural, intelectual e econômico dos cidadãos paulistas. Desde a sua fundação, existem mais de 1,9 milhão de usuários cadastrados no programa em todo o Estado de São Paulo.

O programa promove a inclusão digital do Governo do Estado de São Paulo, coordenado pela Secretaria de Gestão Pública. Em Rubião Júnior, o projeto foi intermediado pelo vereador Cururum e implantado em parceria com a Prefeitura, através da Subprefeitura de Rubião Júnior, vinculada à Secretaria Municipal de Descentralização.

O Acessa SP Rubião Júnior está instalado no mesmo prédio da Subprefeitura do Distrito, na Rua João Calônego, 60 [próximo à Praça principal de Rubião, onde está localizada o Museu do Boiadeiro]. O serviço fica aberto das 8 às 18 horas, inclusive no horário do almoço. Mais informações pelo telefone 3813-0285.

Cadastro e uso

Para efetuar o cadastro, as pessoas de-

vem levar ao posto do Acessa SP os seguintes documentos: RG, carteira de trabalho ou de motorista. Os menores de 16 anos devem se cadastrar na presença de um responsável. O uso dos computadores por menores de 11 anos somente é permitido com a presença de um responsável. Idosos, gestantes e pessoas com deficiência têm atendimento preferencial.

Nas unidades do programa, o usuário tem o acesso gratuito à internet banda larga em um período de 30 minutos por acesso. Ao término do tempo, basta retirar uma nova senha e aguardar a vez para utilizar o computador novamente. A impressão é permitida somente para serviços do governo eletrônico, segunda via de contas de consumo [água, luz, telefone e gás], resultados de exames laboratoriais, mensalidades escolares, currículos e boletos de pagamento de inscrição em concursos públicos, ou qualquer outra impressão com limite máximo de três páginas por dia.

Acessa SP Centro

Além do posto de Rubião Júnior, Botucatu possui outra unidade do Acessa SP, localizada na Avenida Dom Lúcio, 755 - Centro. Mais informações pelo telefone: 3814-7541. Cada posto tem dois monitores para auxiliar os usuários.

Serviço

Dúvidas, sugestões e reclamações pelo e-mail: acessa@sp.gov.br



Prefeitura apóia 2º Circuito Estudantil de Handebol

A Prefeitura Municipal apóia o 2º Circuito Estudantil de Handebol realizado no mês de maio pela Associação Botucatuense de Handebol [ABHB]. A competição é destinada para escolas municipais, estaduais, particulares e entidades esportivas de Botucatu e região.

O circuito conta com duas categorias masculina e feminina: Sub 14 [nascidos em 96, 97 e 98] e Sub 17 [nascidos em 93, 94 e 95].

As inscrições são gratuitas e devem ser feitas por telefone ou e-mail até o próximo dia 8, antes da realização do Congresso Técnico que será no Ginásio Municipal de Esportes Dr. Mário Covas, às 15h30. Os jogos começam a partir do dia 17 de maio.

De acordo com o presidente da ABHB, Profº Moussa, o campeonato tem a intenção de divulgar a modalidade nas escolas. "Em 2009, quando realizamos a 1ª edição do Circuito, o nosso objetivo foi alcançado e o Handebol cresceu nas escolas, mas esperamos que esse ano se torne cada vez mais forte dentro dos estudantes", explica.

Serviço

Inscrições e informações com o Presidente da ABHB Prof. Moussa
E-mail: xnetom@hotmail.com
Telefone [14] 3815-3242
Celular [14] 8127-0900



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Editais: SMMA 001/2010: Concurso de Desenho Para Selo Comemorativo da Semana de Meio Ambiente - "Belezas do Cerrado"

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 2010

REGULAMENTO

1. TEMA: "Belezas do Cerrado: A fauna e a flora"

2. OBJETIVO: O concurso tem como objetivo selecionar desenhos que caracterizem as belezas do Cerrado de Botucatu, focados nos temas fauna e flora (animais e vegetação). O concurso é direcionado a rede pública e privada de ensino do município de Botucatu, a alunos na faixa etária entre **12 e 14 anos**.

3. PARTICIPANTES: Poderão participar do concurso alunos regularmente matriculados na rede de ensino pública ou particular, do município de Botucatu, na faixa etária entre 12 e 14 anos.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- A entrega dos desenhos caracteriza automaticamente a inscrição no concurso e implica na plena aceitação, pelo concorrente, de todas as disposições deste regulamento;
- Os desenhos deverão ser entregues no período de **20 e 21 de maio de 2010**, das 8h às 12h e das 14h às 18h, sendo o prazo máximo para entrega o dia **21 de maio às 18:00 horas**.
- Os desenhos deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada a Rua General Telles, n. 1603, CEP 18602-120, Centro, Botucatu / SP**.
- Os desenhos deverão ser feitos em papel A4 branco, entregues em envelope A4 e não deverão estar dobrados;
- Não serão aceitos dois temas em um mesmo desenho, ou seja, o desenho sobre flora deverá ser feito em folha separada do desenho de fauna;
- Sendo de interesse da escola, a mesma poderá recolher os desenhos de seus alunos e entregá-los em um só envelope no local de entrega dos desenhos.
- Os desenhos entregues fora do prazo estipulado estarão automaticamente desclassificados;
- Não serão aceitos desenhos que já tenham sido publicados, exibidos em público ou recebido algum prêmio;
- Caso sejam descobertas fraudes, os desenhos relacionados à mesma estarão automaticamente desclassificados.

5. DO DESENHO:

- Cada pessoa poderá participar com **no máximo dois desenhos**, desde que sejam desenhados separadamente em cada folha, ou seja, um desenho sobre o tema fauna e outro sobre o tema flora;
- O desenho deverá retratar a idéia central e ter pertinência com o tema;
- Os desenhos enviados deverão ser coloridos, feitos com lápis de cor ou giz de cera;
- No verso da folha de cada desenho** deverá conter a identificação do aluno, com seu nome, data de nascimento, ano que está cursando, endereço e telefone para contato, nome do professor e da escola;
- Na frente da folha do desenho não deverá constar qualquer identificação;
- Os desenhos **não** serão devolvidos;
- Ao vencedor cabe dar permissão à realizadora do evento de usar o desenho e fazer trabalhos derivados do mesmo, incluindo o direito de reproduzir, distribuir, publicar, republicar e modificar o desenho, seja ele inteiro ou em partes, com ou sem o nome

do vencedor, sujeito à lei aplicável e sem mais consentimento ou remuneração ao vencedor;

- Os desenhos vencedores serão utilizados para ilustrar o selo de correio comemorativo da Semana de Meio Ambiente, que será utilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e pelo Gabinete da Prefeitura Municipal;
- Nos desenhos para os selos estarão identificados os autores e a escola a qual o aluno estuda;
- Todos os desenhos participantes poderão fazer parte de exposição itinerante e/ou outros eventos, a critério da comissão organizadora.

6. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO:

- Será selecionado um desenho sobre a fauna e um desenho sobre a flora, de acordo com os critérios da comissão de avaliação, para a premiação;
- A seleção dos trabalhos será realizada por uma comissão de pessoas credenciadas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Instituto Floravida e do SENAC, levando-se em consideração: criatividade, originalidade e coerência temática;
- Os desenhos que não estiverem de acordo com as regras serão desclassificados;
- O julgamento será feito no dia **24 de maio de 2010**;
- A escola do aluno vencedor será comunicada no dia **8 de junho** e a data da premiação será no dia **12 de junho**, durante as atividades da Semana de Meio Ambiente;
- As decisões do júri são soberanas, delas não cabendo recurso em qualquer instância;
- Os desenhos selecionados poderão ser utilizados pela comissão julgadora e organizadora do concurso, objetivando a divulgação dos trabalhos executados, sem fins comerciais.

7. PRAZOS / CRONOGRAMA:

- Lançamento do Concurso: **6 de maio de 2010**.
- Entrega dos desenhos: **20 e 21 de maio de 2010**.
- Seleção e Classificação: **24 de maio de 2010**.
- Divulgação dos Resultados: **08 de junho de 2010**.
- Premiação: **12 de junho de 2010**.

8. DO RESULTADO:

- O resultado do desenho e do participante vencedor será divulgado no site **www.ambientebotucatu.sp.gov.br** no dia 08 de maio de 2010. Informações complementares poderão ser consultadas pelo telefone **(14) 3882-1290**, de segunda à sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h;
- Os vencedores serão comunicados diretamente pela organização do concurso, através do telefone que enviou em seu trabalho no momento da inscrição ou, via direção da escola onde estuda.

9. DA PREMIAÇÃO:

- Cada vencedor ganhará um livro que aborde os temas relacionados ao foco do concurso, ou seja, uma publicação que relate sobre o Cerrado Brasileiro em algum aspecto. Cada escola também ganhará o mesmo livro para acrescentar ao acervo de sua biblioteca;
- O prêmio será entregue ao aluno e diretor (a) da escola vencedora no evento da Semana de Meio Ambiente, no dia **12 de junho**, no Espaço Cultural, localizado na Av. Dom Lucio, nº 755.

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

ERRATA:

REPUBLICAÇÃO DODECRETO Nº 8.247, DE 1º DE ABRIL DE 2010.

DECRETO Nº 8.247

de 1º de abril de 2010

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 25.353/2009, e

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 5º do artigo 4º da Lei nº 5.100/2009,

D E C R E T A

Art. 1º. O COMSAN - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -, criado pela Lei nº 5.100, de 15 de dezembro de 2009, fica assim constituído:

I- Indicados pelo Prefeito Municipal dentre as seguintes secretarias municipais:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: *Adriana da Silva Souza*

Suplente: *Mari Emília de Oliveira*

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: *Elisabete Moreira Franco de Jesus*

Suplente: *Leonice Fernandes Meira Sabino*

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: *Nereide da Silva Silveira*

Suplente: *Iara Cristina de Souza Albano Cavallari*

d) Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: *Márcio Gonçalves Campos*

Suplente: *Paulo Roberto Arbex Silva*

II - Representantes da UNESP escolhidos em foro próprio:

a) Faculdade de Ciências Agrárias e a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia:

Titular: *Luiz Carlos Giarola*

Suplente: *Maria Antonieta de Barros Leite Carvalhaes*

b) Faculdade de Medicina e o Instituto de Biotecnologias:

Titular: *Maria Rita Marques de Oliveira*

Suplente: *Renata Maria Galvão de Campos Cintra*

III - Representantes da Sociedade Civil:

a) Sindicato Rural de Botucatu:

Titular: *Fabiana Cristina Ferreira*

Suplente: *Vera Lúcia Agapito Ferreira*

b) UNASAB – União das Associações e Sociedades Amigos de Bairros:

Titular: *Marcos Antônio da Silva*

Suplente: *Paulo da Silva Lemos*

c) Associação de Produtores Rurais:

Titular: *Aparecida Carmona*

Suplente: *Ana Beatriz Lopes*

d) Sistema S:

Titular: *Carla Sauer Sartor*

Suplente: *Patrícia Dainton Bernardes*

e) Entidades de Assistência Social:

Titular: *Marilda Mendes Pinto Petrechem*

Suplente: *Maria Rosa Guerreiro*

f) Organizações da Sociedade Civil atuante diretamente na área:

Titular: *Maurício Seródio*

Suplente: *Roberto Vasconcelos*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de abril de 2010.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, ao 1º de abril de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

DECRETO Nº 8.257

de 16 de abril de 2010

“Dispõe sobre criação de escola municipal”

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 51.673, de 19 de março de 2007 e o Convênio nº 082/2010, que dispõe sobre a continuidade da implantação do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município para atendimento do ensino fundamental; e,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 1.872/10,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professor Américo Virgínio dos Santos”, localizada na Rua Eugênio Milanezi, s/nº - Vila Nogueira, com classes de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de abril de 2010.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de abril de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente - Substituto

DECRETO Nº 8.258

de 16 de abril de 2010.

“Dispõe sobre criação de escola municipal”

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 51.673, de 19 de março de 2007 e o Convênio nº 082/2010, que dispõe sobre a continuidade da implantação do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município para atendimento do ensino fundamental; e,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 1.872/10,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professor Raymundo Cintra”, localizada na Rua Conde de Serra Negra, s/nº - Distrito de Vitoriana, com classes de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de abril de 2010.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de abril de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente - Substituto

DECRETO Nº 8.259

de 16 de abril de 2010.

“Dispõe sobre criação de escola municipal”

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 51.673, de 19 de março de 2007 e o Convênio nº 082/2010, que dispõe sobre a continuidade da implantação do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município para atendimento do ensino fundamental; e,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 1.872/10,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professor João Queiroz Marques”, localizada na Rua Pedro Figueira, s/nº - Distrito de Rubião Júnior, com classes de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de abril de 2010.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de abril de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente - Substituto

DECRETO Nº 8.260

de 16 de abril de 2010

“Dispõe sobre criação de escola municipal”

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 51.673, de 19 de março de 2007 e o Convênio nº 082/2010, que dispõe sobre a continuidade da implantação do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município para atendimento do ensino fundamental; e,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 1.872/10,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professor Francisco Guedelha”, localizada na Rua Ângelo Dezen, s/nº - Parque Marajoara, com classes de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de abril de 2010.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de abril de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente - Substituto

DECRETO Nº 8.275

de 03 de maio de 2010

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Administrativo nº 14.599/2010 e atendendo ao disposto no artigo 20, da Lei nº 5.123, de 16 de março de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da População Negra - CPDPN, criado pela Lei nº 5.123, de 16 de março de 2010, fica assim constituído:

Diretor Presidente: *Clebson Luis da Silva*

Diretor Vice-Presidente: *Serafim Carlos de Arruda*

Secretária: *Isabel Cristina Rossi Conte*

Tesoureira: *Michele Cristina Pereira da Silva*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 03 de maio de 2010

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 03 de maio de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Seção de Secretaria

e Expediente- substituto

DECRETO Nº 8.276

de 03 de maio de 2010

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Administrativo nº 14.231/2010 e atendendo ao disposto no artigo 16, da Lei nº 5.081, de 6 de outubro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura, criado pela Lei nº 5.081, de 6 de outubro de 2009, para o período de dois anos, fica assim constituído:

Presidente:

Osni de Pontes Ribeiro Júnior

Representantes do Poder Público:

Daniel Francisco Aparecido dos Santos

Cláudia Maria Bassetto Jesuino

Representantes da Sociedade Civil:

José Manoel Bertolote Leme

Maria Amália Barjas Ramos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 03 de maio de 2010

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 03 de maio de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Seção de Secretaria

e Expediente- substituto

PORTARIAN.º 6.188

de 26 de abril de 2010.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 14.725/2010 - Pregão n.º 058/2010,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 14.725/2010 - Pregão n.º 058/2010.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Leandro César Zanardo Romanholi, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral, José Luiz dos Santos e Paulo Stanley Júnior*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designado para elaborar o edital do Pregão n.º 058/2010, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de abril de 2010.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 26 de abril de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIAN.º 6.189

de 26 de abril de 2010.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4.835/10 - Pregão n.º 010/10,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos e Antônio Delmanto Filho*, para comporem a equipe de apoio ao Pregoeiro, nos termos da Portaria nº 6.004, de 12 de fevereiro de 2010, em substituição aos servidores Daniel Bergamini Ruiz e Luís Guilherme Gallarani.

II - DESIGNAR, *Andrea Cristina Panhin Amaral, Luciano Pelicia, Capitão José Milton Franco de Arruda e Sargento Marcelo Aparecido de Souza* para comporem a equipe

de apoio ao Pregoeiro, nos termos da Portaria nº 6.004, de 12 de fevereiro de 2010.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de abril de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 26 de abril de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIAN.º 6.191

de 26 de abril de 2010

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo nº 4.067/2010,

RESOLVE

I - PRORROGAR o prazo estabelecido pela Portaria nº 6.020, de 26 de fevereiro de 2010, para apuração dos fatos constantes no processo administrativo nº 4.067/2010 – TCE – Processo 0756/002/05, concluindo seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de abril de 2010.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de abril de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIAN.º 6.192

de 27 de abril de 2010.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 15.118/2010 - Pregão n.º 089/2010, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 15.118/2010 - Pregão n.º 089/2010.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Juliana Cristina Seno da Silva, Antonio Delmanto Filho e Andrea Cristina Panhin Amaral*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designado para elaborar o edital do Pregão n.º 089/2010, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de abril de 2010.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 27 de abril de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIAN.º 6.194

de 27 de abril de 2010.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego – Norma Regulamentadora NR5 e do Processo Administrativo nº 15.156/10,

RESOLVE

I – DESIGNAR para comporem a *Comissão Eleitoral da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes*, visando à organização e acompanhamento do processo eleitoral para escolha dos membros titulares e suplentes representantes dos servidores da Prefeitura Municipal de Botucatu, os seguintes servidores:

Irinalda Rodrigues do Nascimento França – Presidente

José Roberto Vaz de Almeida - Secretário

Membros:

- Adriana Lunardi

- Helena Pires Romero

- Marcelo Stopa

- Wagner Martins de Oliveira

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de abril de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27

de abril de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIAN.º 6.195

de 27 de abril de 2010.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo nº 24.548/09,

RESOLVE

I - PRORROGAR o prazo estabelecido na Portaria nº 5.990, de 29 de janeiro de 2010, em mais 60 (sessenta) dias, para apuração dos fatos constantes no processo administrativo nº 24.548/2009, a contar de 31 de março de 2010.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de abril de 2010.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de abril de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIAN.º 6.196

de 28 de abril de 2010.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4.797/10 - Pregão n.º 004/10,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira, nos termos da Portaria nº 5.998, de 12 de fevereiro de 2010, em substituição a servidora *Andrea Cristina Panhin Amaral*.

II - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Andrea Cristina Panhin Amaral e Luciano Pelicia* para comporem a equipe de apoio ao Pregoeiro, nos termos da Portaria nº 5.998, de 12 de fevereiro de 2010.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de abril de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de abril de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIAN.º 6.197

de 28 de abril de 2010.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 6.130/10 - Pregão n.º 048/10,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva*, para compor a equipe de apoio ao Pregoeiro, nos termos da Portaria nº 6.084, de 26 de março de 2010, em substituição ao servidor *Antonio Delmanto Filho*.

II - DESIGNAR, *Leandro César Zanardo Romanholi e Luciano Pelicia* para comporem a equipe de apoio ao Pregoeiro, nos termos da Portaria nº 6.084, de 26 de março de 2010.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de abril de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de abril de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIAN.º 6.198

de 28 de abril de 2010.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 6.620/10 - Pregão n.º 024/10,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos e Luciano Pelicia* para comporem a equipe de apoio ao Pregoeiro, nos termos da Portaria nº 6.024, de 1º de março de 2010.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de abril de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28

de abril de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIAN.º 6.199

de 28 de abril de 2010.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo nº 10.360/2010,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora *Deise de Paula Angella Coneglian*, para compor a Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos constantes no processo administrativo nº 1/2010, em substituição ao servidor *Francisco Henrique Rodrigues dos Santos*, designado pela Portaria nº 5.989, de 29 de janeiro de 2010.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de abril de 2010.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de abril de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIAN.º 6.200

de 29 de abril de 2010.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n.º 11.538/10 - Pregão n.º 052/10,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Rosana Trevisani Kron e Antônio Delmanto Filho* para comporem a equipe de apoio ao Pregoeiro, nos termos da Portaria nº 6.094, de 30 de março de 2010, em substituição aos servidores *Hélio Bissacot e Daniel Bergamini Ruiz*.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de abril de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de abril de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIAN.º 6.201

de 29 de abril de 2010.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 15.482/2010 - Pregão n.º 090/2010,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 15.482/2010 - Pregão n.º 090/2010.

II - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Luiz Guilherme Galerani, Antonio Delmanto Filho, Solange Aparecida de Aguiar e Andrea Cristina Panhin Amaral*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 090/2010, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de abril de 2010.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de abril de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIAN.º 6.202

de 30 de abril de 2010.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4.938/10 - Pregão n.º 013/10,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva e Daniel Bergamini Ruiz* para comporem a equipe de apoio ao Pregoeiro, nos termos da Portaria nº 6.007, de 12 de fevereiro de 2010.

II -Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 30 de abril de 2010.
JOÃO CURYNETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 30 de abril de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

EXTRATO DE CONVÊNIOS

Convênio nº 084/10
Processo Administrativo nº 10.995/10
Convenientes: Município de Botucatu e FAMESP – Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.
Objeto: Termo de aditamento ao Convênio nº. 087/08, para o estabelecimento de parceria, visando o atendimento de urgência/emergência na área de pediatria.
vigência: 31 de dezembro de 2.010.
Aditivo: acresce o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para execução até 30/06/2010
Dotação orçamentária:
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2045 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Data assinatura 28/04/2010

Convênio nº 087/10
Processo Administrativo nº 9.801/10
Convenientes: MUNICÍPIO DE BOTUCATU e ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ MATA SUGIZAKI

Objeto: Repasse de recursos visando a continuidade dos projetos comunitários e esportivos, sob a responsabilidade técnica da entidade proponente, bem como, para manutenção da equipe de rendimento nos principais eventos de judô.
Vigência: 10 (dez) meses, a contar da assinatura.
Data assinatura: 30/04/2010
Valor total: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Convênio nº 088/10
Processo Administrativo nº 9.801/10
Convenientes: MUNICÍPIO DE BOTUCATU e ASSOCIAÇÃO BOTUCATUENSE DE CICLISMO

Objeto: Repasse de recursos visando o desenvolvimento do ciclismo na região, sob a responsabilidade técnica da entidade proponente, bem como, para atuação dos atletas que constituem as equipes competitivas da modalidade que representem Botucatu, nos principais eventos oficiais
Vigência: 10 (dez) meses, a contar da assinatura.
Data assinatura: 04/05/10
Valor total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Convênio nº 090/10

Processo Administrativo nº 3.966/10

Convenientes: MUNICÍPIO DE BOTUCATU e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU - APAE

Objeto: para mútua cooperação tendo por objetivo a preparação dos alunos assistidos e seus familiares, capacitando-os e reabilitando-os, dentro da área de saúde, educação, artes e música, para se sentirem capazes de participar no mercado de trabalho

Vigência: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo
Data assinatura: 04/05/2010
Valor total: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 148/2010
PROCESSO Nº 14.629/2010
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU E FUNDAÇÃO UNI.
OBJETO: TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO DE REGULAMENTAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE, CELEBRADO EM 29/09/09.
ADITIVO: ALTERA CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS – VALOR ANUAL ESTIMADO R\$ 6.300.000,00.
DATA 30/04/2010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 037/10
Processo Administrativo n.º 10.098/2009
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: PEDREIRA DIABÁSIO LIDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de picarra
Aditamento: Aumento do valor contratado para 25%.
Valor: R\$ 31.000,00
Dotação Orçamentária: Ficha Nº 520 - Secretaria Municipal de Obras

Contrato nº. 117/10
Processo Administrativo n.º 09.166/2010 – Pregão nº. 041/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR
Objeto: Fornecimento parcelado de leite integral UHT
Valor: R\$ 99.360,00
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 175 - Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº 100/10
Processo Administrativo n.º 10.453/2010 – Dispensa
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: REFORSONDA SONDAGENS E FUNDAÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM DE RECONHECIMENTO DE SOLO.
VALOR TOTAL: R\$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais)
Dotação Orçamentária: – Ficha 478 – Secretaria Municipal de Obras

Contrato nº 121/2010
Processo Administrativo n.º 10.637/2010 – dispensa
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADO: MAURÍCIO DIOSI MOÇO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE CAPOEIRA.
Valor: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 311 - Secretaria Municipal de Esportes

Contrato nº. 122/10
Processo Administrativo n.º 06.743/2010 – Convite nº. 014/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: LIMONI & LIMONI CONSULTORIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE SERVIÇO TÉCNICO RELATIVO A PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS INTERLIGADOS À EDUCAÇÃO
Valor (R\$) 79.000,00
Dotação Orçamentária: Ficha Nº 126 - Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. 124/10
Processo Administrativo n.º 08.743/2010
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: MÔNICA YARA GABRIEL MORELLI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO DE DANÇA DE SALÃO.
Valor: R\$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 311 - Secretaria Municipal de Esportes

Contrato nº. 101/10
Processo Administrativo n.º 08.802/2010 – Convite nº. 015/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: JOSÉ LUIZ KAKAMA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE VISUALIZAÇÃO GRÁFICA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor (R\$) 30.000,00
Dotação Orçamentária: Ficha Nº 181 - Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº 143/2010
Processo Administrativo n.º 04.981/2010 anexado ao 29.057/08 – Locação
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Locador: ANTÔNIO TREVISANI E MARIA HELENA BLASI TREVISANI
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aditamento: Prorroga-se o prazo em mais 12 meses.
Valor: R\$ 3.754,02 (Três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos) mensais.

Contrato nº. 123/10
Processo Administrativo n.º 06.550/2009 – Convite nº. 013/09
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: COM CONSULTORIA, ORGANIZAÇÃO e METODOLOGIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIA, EXECUÇÃO DO PROGRAMA VISANDO A IDENTIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PÚBLICOS FEDERAIS A FAVOR DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP.

Contrato nº. 133/10
Processo Administrativo n.º 11.782/2010 – Pregão nº. 055/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: SADI A.S.A.
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE PEDAÇOS EMPANADOS E CONGELADOS DE CARNE DE AVES E ALMÔNDegas.
Valor: R\$ 207.000,00
Dotação orçamentaria ficha Nº 171 e 176 - secretaria municipal de Educação - Merenda escolar

Contrato nº 094/2010
Processo Administrativo n.º 17.402/2009 anexado ao 12.400/10 – Pregão nº 112/2009
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: CECAPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE LINGÜIÇA CALABRESA
Aditamento: prorroga o prazo em mais 04 (quatro) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº 12.341/2009 – PREGÃO 079/09
CONTRATADAS: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE – ITENS 01,06,09
LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ITENS 03,04,08
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – 05,07
HOSPITAL INDUSTRIA E COMERCIO PROD HOSPITALARES – ITEM 02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
FICHA: 238
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA
DATA EMPENHO: 24/06/2009
VALOR TOTAL R\$ 30.994,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº 24320/09 – PREGÃO 154/09
CONTRATADA: CIRURGICA NOVA ERA COM PROD MEDICO – ITENS 01,09
CIRURGICA FERNANDES – COM MAT CIRURGICOS ITENS 02,05,06
LIFE MEDICA COMERCIO DE MAT MEDICOS: ITEM 03
DIMLOG LOGISTICAL DAEPP: ITENS 07,11
ADRIANA F.B. DE GODOY EPP: ITEM 08
POLITEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA: ITEM 10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM
FICHA: 237
PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS UTEIS APOS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO
DATA EMPENHO: 29/09/09
VALOR TOTAL R\$ 71.947,40

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº 15.836/2009 – PREGÃO 083/09
CONTRATADAS: R.A.P APARECIDA A COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: ITENS 01,03,04,05,08
BOTICA OFICIAL LTDA: ITENS 06,07,09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
FICHA: 238
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA
DATA EMPENHO: 18/08/09
VALOR TOTAL R\$ 3.086,00

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPALDE BOTUCATU

PROCESSO Nº **22250/2009 – PREGÃO 131/09**
CONTRATADAS: **JOAQUIMEUGENIO MONTEIRO DEBARROS :ITENS 01,07**

CIRURGICANOVAERALTDA:ITENS 02,04,05,06,09
VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS : ITEM 03
LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:ITEM 10
CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIR:ITEM 08
LIDEMEDICA COM DE MAT DE ENFERMAGEM; ITEM

11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

FICHA: 237
PRAZO DE ENTREGA: APÓS 10 DIAS ÚTEIS EMISSÃO DA NOTA FISCAL
DATA EMPENHO: 31/08/09
VALOR TOTAL R\$ 53.405,23

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **06.221/10** - Convite nº. **010/10**, para o licitante:

JOSÉ LUIZ COELHO DELMANTO
Botucatu, 30 de abril de 2010.
JOÃO CURYNETO
Prefeito Municipal
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **06.221/10** - Convite nº. **010/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeio o servidor José Eduardo Soares Candeias, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 204.
Botucatu, 30 de abril de 2010

JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **04.296/10** - Convite nº. **004/10**, para a empresa:

AZANHA SERRALHEIROS LTDA. ME
Botucatu, 04 de maio de 2010.
JOÃO CURYNETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **04.296/10** - Convite nº. **004/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Engº Luis Antonio Mathues, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 369.
Botucatu, 04 de março de 2010

JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **11.447/10** - Pregão **048/10**, nomeada pela portaria nº. 6.084 para a empresa:

NUTRICIONAL COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – ITENS DE 01.A03;
Botucatu, 27 de abril de 2010.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **11.447/10** - Pregão nº **048/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor José Carlos Saramella, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 288, 289, 291 a 302 e 380 Botucatu, 28 de abril de 2010.

JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **12.431/09** – Pregão **079/09**, nomeada pela portaria n.º 5.437/10 para as empresas:

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE – ITENS 01,06,09
LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ITENS 03,04,08
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – 05,07
HOSPITAL INDUSTRIA E COMERCIO PROD HOSPITALARES – ITEM 02

Botucatu, 24 de JUNHO de 2009.

ANDREA CRISTINA PANHIM AMARAL
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 12.431/09 – Pregão **079/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor LUIZ FRANCISCO PEREIRA DE MORAES para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portarias.
Botucatu, 24 de Junho de 2009.

JOÃO CURYNETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **24320/09** – Pregão **154/09**, nomeada pela portaria n.º 5.693/09 para as empresas:

CIRURGICANOVAERA COM PROD MEDICO: ITENS 01,09
CIRURGICA FERNANDES – COM MAT CIRURGICOS: ITENS 02,05,06
LIFE MEDICA COMERCIO DE MAT MEDICOS: ITEM 03

DIMLOG LOGISTICALTDA EPP: ITENS 07,11
ADRIANA F.B. DE GODOY EPP: ITEM 08
POLITEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA: ITEM 10

Botucatu, 29 de Outubro de 2009.
FABIO ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS
PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 24320/2009 – Pregão **154/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Rosana Trevisani Kron para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portarias.

Botucatu, 30 de Setembro de 2009.

JOÃO CURYNETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **12950/09** – Pregão **083/09**, nomeada pela portaria n.º 5.456/08 para as empresas:

R.A. PAPARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: ITENS 01,03,04,05,08
BOTICA OFICIAL LTDA: ITENS 06,07,09

Botucatu, 13 de Agosto de 2009.

FABIO ALEXANDRE RODRIGUES SAQNTOS
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 15.836/2008 – Pregão **083/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Luiz Francisco Pereira para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portarias.
Botucatu, 13 de Agosto de 2009.

JOÃO CURYNETO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **25951/09** – Pregão **153/09**, nomeada pela portaria n.º 5.713/09 para as empresas:

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA: ITENS: 01,03,08,09
R.A. PAPARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS: ITEM 06
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIAL HOSPITALAR 02,04,05,07
Botucatu, 01 de Outubro de 2009.
FABIO ALEXANDRE
PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 25.951/2009 – Pregão **153/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Luiz Francisco Pereira de Moraes para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portarias.

Botucatu, 01 de Setembro de 2009.

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **04.938/10** - Pregão nº. **013/10**, nomeada pelas portarias nº. 6.007, 6031 e 6202 para a empresa:
CIMENTO RIO PIRACICABA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ITEM 01
Botucatu, 04 de maio de 2010.

FÁBIO ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS
PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **04.938/2010** Pregão **013/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor ANDRÉ LUIZ PERES, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente; nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

À Contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 75.

Botucatu, 04 de maio de 2.010.

JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

Pregão 047/2010
ADJUDICAÇÃO

Considerando que a planilha apresentada, da presente Licitação Processo Administrativo nº. **10.953/2010** - Pregão **047/09** foram aceitos pela Equipe Técnica, conforme consta no processo, fica adjudicado para a empresa:-
Oppus Serviços Terceirizados Ltda EPP – Item 01.
Botucatu, 27 de abril de 2010.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **10.953/10** - Pregão nº **047/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedi-

mento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Miriam Ferreira Roma, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o

cancelamento das reservas de saldo nº 368 e 376.

Botucatu, 28 de abril de 2010.

JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente

Processo Administrativo nº **07.374/10**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso I do art 24 da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente, Botucatu, 22 de Abril de 2.010.

JOÃO CURYNETO - PREFEITO MUNICIPAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIANº 20.212

de 26 de abril de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o despacho exarado as fls. 18 anverso do Processo nº 14354/10 em apenso o Processo nº 13066/10;

R E S O L V E:

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho do Sr. RODOLFO PAES DE BARROS (4777) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto a Classe compartilhada na Chácara em Rubião Júnior.

Botucatu, 26 de abril de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 26 de abril de 2010.

. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 20.214

de 26 de abril de 2010.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 15199/10;

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o Sr. JOSÉ ALBERTO CONTE JUNIOR (6743) do cargo em comissão de Assessor de Comunicação, CM-8, lotado na Secretaria Municipal da Comunicação.

Botucatu, 26 de abril de 2010.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 26 de abril de 2010.

A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 20.215

de 28 de abril de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor MARCO AURÉLIO NASCIMENTO (4836) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão Administrativa para responder por 30 (trinta) dias, no período de 03/05/10 à 01/06/10, pela função em comissão de Chefe da Seção de Custos, NM-4 "A", lotado na Seção de Custos, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 28 de abril de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 28 de abril de 2010.

A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 20.216

de 3 de maio de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 15706/10;

R E S O L V E:

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 10.05.2010 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO:- AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

CLASSIFICAÇÃO: NOME
52º lugar CÁSSIO VERCESI

Botucatu, 03 de maio de 2010.
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe da Seção de Pessoal
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

DISPENSAR, a pedido, a partir desta data, o servidor OBERDAN DE OLIVEIRA PORTO (4528) Auxiliar de Escritório, NB-1 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto a EMEF "Prof. Jonas Alves de Araújo".

Botucatu, 3 de maio de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 3 de maio de 2010.

O Chefe do Setor de Registro de Funcionários - designado.

asb JULIO CÉSAR PELÍCIA

PORTARIANº 20.217

de 3 de maio de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 15823/10;

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, a partir desta data, a servidora MICHELE FERNANDA VIEIRASOARES (4174) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "B", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto ao CEI "Profª Arlete Vilas Boas Armelin".

Botucatu, 3 de maio de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 10.05.2010 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO PROCESSO SELETIVO:- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO: NOME:
27º lugar MARIA DO SOCORRO DA SILVA DE MELLO

Botucatu, 03 de maio de 2010.
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe da Seção de Pessoal
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido Processo Seletivo.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 10.05.2010 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO:- AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO: NOME
67º lugar ALEXANDRE FÉLIX DE ARAUJO

Botucatu, 03 de maio de 2010.
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe da Seção de Pessoal
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 10.05.2010 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO:- AGENTE DE ATIVIDADES ESCOLARES

CLASSIFICAÇÃO: NOME
31º lugar GLAUDE FRANKLIN VIEL

Botucatu, 03 de maio de 2010.
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe da Seção de Pessoal
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido Concurso Público.

EXTRATO DE PENSÃO POR MORTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 3 de maio de 2010.
O Chefe do Setor de Registro de Funcionários - designado.
asb JULIO CÉSAR PELÍCIA

Decreto nº 8.277 de 3 de maio de 2010, concede pensão vitalícia por morte a Senhora **MARIA FIDELIS DOS SANTOS MARTINS** de acordo com o artigo 8º, I, § 1º, 27, II, letra "a", 47, I e artigo 48, § 1º, todos da Lei Complementar 411/2005 e artigo 40, da Constituição Federal, alterado pela EC 20/98 e EC 41/2003 § 7º, I, em decorrência do falecimento de seu esposo, o ex-servidor estatutário efetivo aposentado, Senhor **ANTONIO MARTINS**.

Botucatu, 03 de maio de 2010.

JOÃO CURYNETO
Prefeito Municipal de Botucatu

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 10.05.2010 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO:- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CLASSIFICAÇÃO: NOME
133º lugar MARAREGINA NUNES

Botucatu, 03 de maio de 2010.
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe da Seção de Pessoal
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 10.05.2010 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO:- PROFESSOR II (CIÊNCIAS)
CLASSIFICAÇÃO: NOME
09º lugar SHELLEY FAVORITO

Botucatu, 03 de maio de 2010.
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe da Seção de Pessoal
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 10.05.2010 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO:- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO: NOME
133º lugar MARAREGINA NUNES

Botucatu, 03 de maio de 2010.
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe da Seção de Pessoal
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

Vigilância Sanitária Municipal

01. Comunicado de ALIMENTOS - 2ª VIA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 480/10 **Data de Protocolo: 30/04/2010**
No. CEVS: 350750601-471-000175-1-5
Razão Social: REINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA BOTUCATU ME
CNPJ/CPF: 001.154.969/0001-80
Endereço: RUANILCE DE M. A. RAFANELLI, 109 RECREIO DO HAWAII.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP
Resp. Legal: REINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA CPF: 037.072.758-41
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 480/10 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

02. Comunicado de ALIMENTOS - 2ª VIA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 473/10 **Data de Protocolo: 28/04/2010**
No. CEVS: 350750601-561-000104-1-3
Razão Social: MARIA CONCEIÇÃO MALDONADO GRIZZO BOTUCATU ME
CNPJ/CPF: 001.435.899/0001-38
Endereço: PRAÇA COMENDADOR EMÍLIO PEDUTI, 14 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18640-000 UF: SP
Resp. Legal: MARIA CONCEIÇÃO MALDONADO GRIZZO CPF: 214.067.398-04

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 473/10 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

03. Comunicado de ALIMENTOS - 2ª VIA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 472/10 **Data de Protocolo: 28/04/2010**
No. CEVS: 350750601-472-000025-1-8
Razão Social: COMERCIAL E INDUSTRIAL IRMÃOS GRIZZO LTDA
CNPJ/CPF: 047.842.984/0003-83
Endereço: AMANDO DE BARROS, 718 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-050 UF: SP
Resp. Legal: ARI LUIZ GRIZZO CPF: 248.877.908-30
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 472/10 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

04. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - LICENÇA INICIAL.
No. Protocolo: 222/10 **Data de Protocolo: 05/03/2010**
No. CEVS: 350750601-863-000662-1-4 Data de Vencimento: 08/04/2011
Razão Social: MARLI AKEMI TSURU SAAD
CNPJ/CPF: 083.986.218/00
Endereço: RUA DAMIÃO PINHEIRO MACHADO, 710 VL. SÃO LUCIO
Município: BOTUCATU CEP: 18603-560 UF: SP
Resp. Legal: MARLI AKEMI TSURU SAAD CPF: 083.986.218-00
Resp. Técnico: MARLI AKEMI TSURU SAAD CPF: 083.986.218-00
CBO: 06119 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 58087 UF: 08

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 222/10 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

05. Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA COM RAIOS-X - RENOVAÇÃO DALICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 397/10 **Data de Protocolo: 08/04/2010**
No. CEVS: 350750601-863-000086-1-3 Data de Vencimento: 15/04/2011
Razão Social: CLEIRE HANSER DUCATTI
CNPJ/CPF: 074.142.048/12
Endereço: RUA CAMPOS SALLES, 1981 VILA SÔNIA.
Município: BOTUCATU CEP: 18607-750 UF: SP
Resp. Legal: CLEIRE HANSER DUCATTI CPF: 074.142.048-12
Resp. Técnico: CLEIRE HANSER DUCATTI CPF: 074.142.048-12
CBO: 06330 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 28533 UF: 07
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 08/04/2010 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

06. Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA - RENOVAÇÃO DALICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 402/10 **Data de Protocolo: 12/04/2010**
No. CEVS: 350750601-863-000107-1-5 Data de Vencimento: 20/04/2011
Razão Social: JOAO NABOR LYON
CNPJ/CPF: 172.731.706/82
Endereço: JOAO PASSOS, 485 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP
Resp. Legal: JOÃO NABOR LYON CPF: 172.731.706-82
Resp. Técnico: JOÃO NABOR LYON CPF: 172.731.706-82
CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 11917 UF: 17

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 402/10 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

07. Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA - RENOVAÇÃO DALICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 400/10 **Data de Protocolo: 12/04/2010**
No. CEVS: 350750601-863-000119-1-6 Data de Vencimento: 12/04/2011
Razão Social: ELIANA MARIA MINICUCCI
CNPJ/CPF: 052.688.358/82
Endereço: RUADR. COSTALEITE, 1425 VILA PANDOVAN.
Município: BOTUCATU CEP: 18603-690 UF: SP
Resp. Legal: ELIANA MARIA MINICUCCI CPF: 052.688.358-82
Resp. Técnico: ELIANA MARIA MINICUCCI CPF: 052.688.358-82
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 39881 UF: 05

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 400/10 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

08. Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA COM RAIOS-X - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE VIVIAN CHIACCHIO.

No. Protocolo: 382/10 **Data de Protocolo: 06/04/2010**
No. CEVS: 350750601-863-000563-1-6 Data de Vencimento: 28/07/2010
Razão Social: MURILLO DE OLIVEIRA BARROS
CNPJ/CPF: 304.827.078/79
Endereço: CORONEL FONSECA, 07 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-200 UF: SP
Resp. Legal: MURILLO DE OLIVEIRA BARROS CPF: 304.827.078-79
Resp. Técnico: MURILLO DE OLIVEIRA BARROS CPF: 304.827.078-79
CBO: 06390 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 88349 UF: 30

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 382/10 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

09. Comunicado de SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA - RENOVAÇÃO DALICENÇA DE FUNCIONAMENTO E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

No. Protocolo: 1156/09 e 1159/09-A **Data de Protocolo: 10/12/2009**
No. CEVS: 350750601-865-000135-1-0 Data de Vencimento: 12/04/2011
Razão Social: ANGELA MARGARETE CARRARA
CNPJ/CPF: 009.031.318/62
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 1385 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP
Resp. Legal: ANGELA MARGARETE CARRARA CPF: 009.031.318-62
Resp. Técnico: ANGELA MARGARETE CARRARA CPF: 009.031.318-62
CBO: 07620 Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 4283-F UF: 00

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1156/09 e 1159/09-A por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

10. Comunicado de CORRELATOS - RENOVAÇÃO DALICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 433/10 **Data de Protocolo: 19/04/2010**
No. CEVS: 350750601-477-000035-1-4 Data de Vencimento: 22/04/2011
Razão Social: TANATUS COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 001.834.157/0001-85
Endereço: RUA JOAO MIGUEL RAFAEL, 1124 VILA SAO BENEDITO.
Município: BOTUCATU CEP: 18606-720 UF: SP
Resp. Legal: NOEMI RIVAS ALVES GARCIA CPF: 158.213.888-56

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 433/10 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

AUTO DE INFRAÇÃO E OUTROS:

No. Protocolo: 263/10 Data de Protocolo: 15/03/2010 PROCESSO: 8264/2010.
AUTO DE INFRAÇÃO (AIF Nº 269); AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE EAD-VERTÊNCIA (AIP-211-A-314).

No. Protocolo: 273/10 Data de Protocolo: 15/03/2010 PROCESSO: 8426/2010.
AUTO DE INFRAÇÃO (AIF Nº 268); AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE EAD-VERTÊNCIA (AIP-211-A-123).

No. Protocolo: 283/10 Data de Protocolo: 16/03/2010 PROCESSO: 8779/2010.
AUTO DE INFRAÇÃO (11/03/2010); AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE EAD-VERTÊNCIA (AIP-211-A-006).

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal.

Botucatu, 06 de Maio de 2010.



Em dupla, tudo fica melhor.

Inclusive no trânsito.

ANDE EM FILA DUPLA. BOM PRA VOCÊ, MELHOR PARA TODOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 001/2010 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

Por autorização do Sr. Prefeito do Município de Botucatu, a Secretaria de Administração, torna pública a Abertura de Inscrições de Concurso Público visando à classificação de candidatos para provimento de empregos públicos e também para formação de Cadastro de Substituição ao Quadro de Professor de Ensino Fundamental, de Professor de Educação Infantil e de Professor de Educação Especial de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

A responsabilidade de planejamento e execução do Concurso Público é do Instituto UNIFAC de Pesquisa, Assessoria e Desenvolvimento Educacional.

Não haverá possibilidade de reserva de vagas para deficientes físicos, conforme Lei Complementar nº 001/90, alterada pela Lei Complementar nº 147/96 e 152/96, para os empregos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Coveiro, Cuidador, Instrutor Musical, Intérprete de Libras, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Tecnológica, Veterinário uma vez que o número de vagas oferecidas é insuficiente para aplicação do percentual estabelecido na aludida legislação.

Para os empregos de Monitor Ambiental; Professor de Ensino Fundamental e Trabalhador Braçal haverá reserva de vagas para deficientes físicos, conforme Lei Complementar nº 001/90, alterada pela Lei Complementar nº 147/96 e 152/96.

Os empregos, número de vagas, salários, jornada semanal de trabalho, requisitos exigidos e taxas de inscrição, são os estabelecidos no Anexo I deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. Estas Instruções Especiais regem o Concurso Público para os empregos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Coveiro, Cuidador, Instrutor Musical, Intérprete de Libras, Monitor Ambiental, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Tecnológica, Professor de Ensino Fundamental, Trabalhador Braçal, Veterinário.

PRAZO DE VALIDADE

2. O Prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS EMPREGOS

3. As atribuições básicas dos empregos são as descritas no Anexo II, destas Instruções Especiais.

DOS VENCIMENTOS

4. O número de vagas por emprego e unidade, os vencimentos iniciais, a jornada de trabalho, as taxas de inscrição e os requisitos para admissão são os constantes no Anexo I, destas Instruções Especiais.

4.1. Os salários relacionados no Anexo I para os RESPECTIVOS EMPREGOS poderão ser acrescidos de 20% (vinte por cento) se o candidato admitido comprovar formação de nível universitário E CUJO EMPREGO NÃO EXIGIR TAL FORMAÇÃO

4.2. O vencimento mensal de cada emprego tem como referência o mês de março de 2010 e não inclui o vale compra alimentos, no valor mensal de R\$ 300, 00, sendo que os demais direitos e vantagens são os previstos na legislação municipal dos servidores.

DAS VAGAS

5. As vagas oferecidas, conforme o Anexo I destas Instruções Especiais, poderão ser eventualmente majoradas, se lei municipal assim determinar e, na hipótese de alteração de denominação do emprego, em decorrência de alteração legal no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Botucatu, as atribuições inerentes às funções, definidas no Anexo II deste Edital, embasará a mudança de eventual nova denominação.

5.1. Em caso de necessidade, os candidatos remanescentes do concurso poderão ser convocados para provimento de vagas existentes, as que vierem a vagar e as que forem criadas, durante a vigência legal do concurso público.

5.2. Além das vagas estabelecidas, o presente Concurso Público servirá para formação de Cadastro de Substituição ao Quadro de Professor de Ensino Fundamental, de Professor de Educação Infantil e de Professor de Educação Especial, sendo a admissão durante a validade referenciada no item 2, em caráter de substituição por prazo determinado por motivo de afastamento do titular do emprego, por auxílio doença, acidente de trabalho ou licença maternidade.

5.2.1. Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados, como professores substitutos, ou a qualquer outro título, excetuados aqueles cujos contratos

tenham sido extintos há mais de 24 meses.

6. A contratação e o exercício do emprego serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

6.1. O candidato contratado sob o regime da CLT somente terá estabilidade no serviço público, uma vez atendido os prazos e os requisitos constantes na Constituição Federal e na Legislação decorrente.

6.2. O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

II - DAS INSCRIÇÕES

7. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a pagar o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o emprego pretendido.

8. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento das presentes instruções, a tácita aceitação das condições do Concurso e das normas legais pertinentes, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste concurso, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

9. São condições para inscrição:

9.1- O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:- ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português a quem tenha sido deferido a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972 ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros.

10. O interessado deverá, no ato da inscrição, indicar a opção do emprego, mediante assinalação correta do código da referida opção, na Ficha de Inscrição, bem como efetuar o pagamento da importância correspondente à taxa de inscrição.

11. O pagamento da importância correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, e uma vez pago, não será restituída em hipótese alguma.

11.1. A inscrição feita com pagamento em cheque será considerada efetivada após a respectiva compensação

11.2. Caso haja devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será anulada.

11.3. Não haverá agendamento de pagamento de inscrição, devendo a mesma ser paga no ato de entrega da Ficha de Inscrição.

11.4. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, sendo que a responsabilidade da devolução recairá sobre o Instituto UNIFAC.

12. As inscrições ficarão abertas do dia 12 de maio de 2010 ao dia 21 de maio de 2010, (segunda à sexta com o horário de atendimento das 09:00 às 21:00 horas e ao sábado e no domingo das 09:00 às 18:00 horas – Plantão Especial de Atendimento) na sede do Instituto UNIFAC, à Avenida Leonardo Villas Boas 351, Vila Nova Botucatu, em Botucatu, SP e poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração.

12.1. O Instituto UNIFAC não se responsabilizará pela inscrição em mais de um emprego, quando as datas e horários das respectivas provas ocorrerem concomitantemente.

13. Em atendimento à Lei Municipal nº 4.605, de 8 de novembro de 2004, os candidatos que estiverem desempregados há mais de 30 (trinta) dias terão direito a se inscrever, com isenção de pagamento de taxa de inscrição.

13.1. Para comprovar a condição de desempregado, o candidato deverá apresentar a Carteira de Trabalho sem registro de emprego vigente e ainda declaração atestando que não exerce nenhuma atividade de trabalho remunerada nem percebe rendimentos de qualquer natureza.

13.2. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão ou recurso.

13.3. O interessado que tiver seu pedido de isenção da taxa indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 21 de maio de 2010 (último dia de inscrição) estará automaticamente excluído do concurso público

14. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Instituto UNIFAC de Pesquisa, Assessoria e Desenvolvimento Educacional de Botucatu excluir do Concurso Público aquele que a preencher com os dados incorretos ou rasurados, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, pessoalmente ou por seu procurador, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

15. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado.

16. As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.

17. Não será aceita inscrição pelo correio, fax, ou outra forma não prevista neste Edital.

18. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) apresentar-se no endereço já mencionado no item 12, munido do original de um documento de identificação (que contenha fotografia do candidato);

b) Ler este Edital na íntegra, PREENCHER TOTALEMENTE A FICHA DE INSCRIÇÃO e os comprovantes de pagamento da taxa de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade;

c) Efetuar o pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição, de acordo com o Anexo I deste edital;

d) Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for

o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante com a autenticação – via do candidato;

e) no caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação do documento de identidade do procurador, ficando a procuração retida junto com a ficha de inscrição; assumindo as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

f) apresentar cópia de comprovante de dependentes (certidão de casamento/nascimento)

18.1. Nenhum outro documento será retido no momento da inscrição, exceto quando se tratar de inscrição por procuração.

18.2. O CANDIDATO OU SEU PROCURADOR QUE FIZER QUALQUER DECLARAÇÃO FALSA, INEXATA OU, AINDA, QUE NÃO POSSA SATISFAZER ATODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERÁ SUA INSCRIÇÃO CANCELADA E, EM CONSEQUÊNCIA, ANULADOS TODOS OS ATOS DE LADECORRENTES, **MESMO QUE APROVADO NAS PROVAS** E QUE O FATO SEJA CONSTATADO POSTERIORMENTE.

19. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.unifac.com.br (Serviço – Concurso Botucatu) e, nos dias úteis, das 9 às 20 horas, na sede do Instituto, no endereço mencionado no item 12 deste Edital.

20. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, no ato da inscrição, declarar no verso da Ficha de Inscrição os recursos necessários para a realização da Prova.

20.1. O candidato que não o fizer durante a inscrição, para que possa ser providenciada a solicitação, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

20.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade do pedido.

21. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que o solicite.

21.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

21.2. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata na Ficha de Inscrição (Verso).

III - REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

22. São requisitos para contratação, na hipótese de convocação do candidato classificado no Concurso Público:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- d) estar com o CPF regularizado;
- e) possuir certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício do emprego, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;
- f) Possuir registro no conselho da classe do emprego para o qual concorre, quando for o caso;
- g) não registrar antecedentes criminais,
- h) estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

i) não ter sido, quando do exercício do cargo, emprego ou função pública, demitido por justa causa ou a bem do serviço público;

j) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Botucatu;

23. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da eventual convocação para fins de contratação, em publicação oficial, na qual, após conferência dos mesmos, deverão obrigatoriamente ser anexados no processo.

24. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsificação da declaração.

IV – DAS VAGAS E PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO DEFICIENTE FÍSICO

25. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego, especificadas no Anexo II deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

26. Serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para os deficientes físicos para os Empregos de Monitor Ambiental, Professor de Ensino Fundamental e Trabalhador Braçal.

26.1. Em não havendo candidatos aprovados para essas vagas, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos, obedecida à ordem de classificação do concurso.

26.2. Para os demais empregos não é possível a reserva de vagas para os deficientes físicos.

27. O candidato portador de deficiência física participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação e à nota

mínima exigida, nos termos do Decreto nº 3.298/99 e das Leis Municipais nº 2.946/1989 e nº 4.433/2003.

27.1. O candidato deverá, ainda, no momento da inscrição, entregar a seguinte documentação:

a) requerimento com a sua qualificação completa, bem como especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, o emprego para o qual está concorrendo e a necessidade ou não de prova em braile ou ampliada ou de condições especiais para a realização da prova; o atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido; e

b) laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e a provável causa da deficiência.

27.2. O candidato que não atender ao solicitado no item 27.1, não será considerado portador de deficiência física e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, e não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

28. Os candidatos classificados constantes da lista de Portadores de Deficiência Física serão convocados pelo Departamento Médico da Prefeitura Municipal de Botucatu, para perícia médica por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência, conforme artigo 4º do Decreto nº 3.298/99, e a compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência declarada, conforme Leis Municipais nº 2.946/1989 e nº 4.433/2003.

29. Será excluído da Lista de Portadores de Deficiência

Física o candidato que não tiver configurado a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia/exames médicos pré-admissionais), passando a figurar somente na Lista Geral.

30. Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego.

31. Após a contratação do candidato portador de deficiência física, esta não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do emprego ou a concessão de aposentadoria por invalidez.

32. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na Lista Especial de Portadores de Deficiência Física.

V - DAS PROVAS

33. O Concurso constará das seguintes formas de avaliação:

CODIGO	EMPREGO	PRÉ-REQUISITO	PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES
01	Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Completo	<u>Prova Objetiva</u> Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	15 15 10
02	Auxiliar de Coveiro	Alfabetizado	<u>Prova Objetiva</u> Conhecimentos básicos de português e matemática, Conhecimentos gerais	30 10
03	Cuidador	Ensino Médio Completo com cursos de Auxiliar de Enfermagem e Informática	<u>Prova Objetiva</u> Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	15 15 10
04	Instrutor Musical	Ensino Médio Completo e formação em percussão e conceitos musicais	<u>Prova Objetiva</u> Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	15 15 10
05	Intérprete de Libras	Ensino Médio completo com certificação no exame Nacional de proficiência em Libras reconhecida pelo MEC	<u>Prova Objetiva</u> Língua Portuguesa Matemática Conhecimento Específico	15 15 10
06	Monitor Ambiental	Nível Superior	<u>Prova Objetiva</u> Conhecimentos Específicos <u>Prova De Títulos</u> Avaliação de Títulos	40
07	Operador de Máquinas Pesadas	4ª Série do Ensino Fundamental C.N.H-Categoria "D"	<u>Prova Objetiva</u> Língua Portuguesa Matemática <u>Prova Prática</u> de Direção Veicular	20 20
08	Pedreiro	Alfabetizado	<u>Prova Objetiva</u> Conhecimentos básicos de português e matemática, Conhecimentos gerais	30 10
09	Professor de Educação Especial	Licenciatura em Pedagogia com habilitação específica em Educação Especial e/ou Pós-Graduação em atendimento educacional especializado	<u>Prova Objetiva</u> Conhecimento Específico Conhecimento Pedagógico e Legislação	20 20
10	Professor de Educação Especial – Cadastro substituição		<u>Prova De Títulos</u> Avaliação de Títulos	-
11	Professor de Educação Infantil	Magistério com especialização em Pré-Escola e/ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação e/ou especialização em Pré-Escola	<u>Prova Objetiva</u> Conhecimento Específico Conhecimento Pedagógico e Legislação	20 20
12	Professor de Educação Infantil – cadastro substituição		<u>Prova De Títulos</u> Avaliação de Títulos	-
13	Professor de Educação Tecnológica	Licenciatura plena em Pedagogia e cursos em educação tecnológica (robótica pedagógica)	<u>Prova Objetiva</u> Conhecimento Específico Conhecimento Pedagógico e Legislação <u>Prova De Títulos</u> Avaliação de Títulos	20 20 -
14	Professor de Ensino Fundamental	Magistério ou Licenciatura em Pedagogia nos termos da Lei de Diretrizes e Bases	<u>Prova Objetiva</u> Conhecimento Específico Conhecimento Pedagógico e Legislação	20 20
15	Professor de Ensino Fundamental cadastro substituição		<u>Prova De Títulos</u> Avaliação de Títulos	-
16	Trabalhador Braçal	Alfabetizado	<u>Prova Objetiva</u> Conhecimentos básicos de português e matemática, Conhecimentos gerais	30 10
17	Veterinário	Diploma de Veterinário	<u>Prova Objetiva</u> Conhecimentos Específicos <u>Prova De Títulos</u> Avaliação de Títulos	40 -

34- Aprova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho das atribuições do emprego e terá a duração de 3 (três) horas, incluindo-se, nesse período, o tempo necessário para preenchimento da Folha de Respostas.

35- Aprova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo somente uma alternativa a correta e versará sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo III deste Edital.

35.1. Cada questão corretamente assinalada terá o valor de 2,5 (dois pontos e meio).

36 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

36.1- Não haverá, qualquer que seja a hipótese alegada, leitura de prova para candidato portador de deficiência visual.

37. A Prova de Títulos terá caráter exclusivamente classificatório e serão convocados apenas os candidatos que obtiverem mais que 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

37.1. A Prova de Títulos será avaliada conforme estabelecido no Capítulo X deste Edital.

38. Haverá Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos ao emprego Operador de Máquinas Pesadas.

VI - DOS PROCEDIMENTOS

39. As provas serão aplicadas na cidade de Botucatu.

39.1. Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares nas escolas disponíveis na cidade de Botucatu, o INSTITUTO poderá aplicar em municípios vizinhos.

40. A convocação e as informações sobre local das Provas serão divulgadas nos 5 (cinco) dias que antecederem a data prevista, por meio do Semanário Oficial de Botucatu ou Jornal local e, extra-oficialmente, pela Internet, no site oficial da Prefeitura (www.botucatu.sp.gov.br) e no site www.unifac.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

41.1. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e nos locais constantes no Edital de Convocação.

42. O horário de início das provas em cada sala de aplicação ocorrerá após completados os devidos procedimentos e instruções.

43. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para as provas, mas for apresentado por ele o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital e o comprovante de inscrição, poderá o candidato participar deste Concurso, devendo preencher, para tanto, formulário específico no dia da prova.

43.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição pelo Instituto, com o objetivo de se verificar a pertinência da referida inscrição.

43.2. Constatada a irregularidade da inscrição de que trata o item 18.2, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

44. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do horário marcado para início das Provas Objetivas a ser divulgado de acordo com o item 40, munido de:

- 44.1. Comprovante de Inscrição no Concurso Público;
- 44.2. Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia;
- 44.3. Original de um dos seguintes documentos de identificação:
 - Cédula de Identidade (RG);
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - Certificado Militar (quando for o caso);
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal nº 9.503/97 e dentro do prazo de validade;
 - Passaporte, dentro do prazo de validade.

44.4. Não será aceito protocolo nem cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

44.5. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, e o candidato será submetido à identificação especial, constando de coleta de dados, assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

44.6. Somente será admitido na sala ou no local das provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 44.3, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

45. Não será admitido no local das provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início. **O PORTÃO SERÁ FECHADO NO HORÁRIO PREVISTO DE INÍCIO DA PROVA.**

46. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, data e horários preestabelecidos.

47. Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.

48. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, dentre os mencionados no item anterior, terá o aparelho desligado e recolhido pelo responsável pela sala sendo devolvido ao final das provas.

49. O candidato deverá manter o equipamento eletrônico desligado até a saída do local de realização das provas.

50. O INSTITUTO não se responsabilizará por danos, perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas.

51. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida 1 (uma) hora de seu início.

51.1. A inobservância do item anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

52. O candidato não poderá ausentar-se da sala das provas sem o acompanhamento de um fiscal.

53. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado deverá fazê-lo em formulário específico, devidamente datado e assinado, entregando-o ao responsável pela sala, ou caso o queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

54. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação, em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de prova.

55. Serão anuladas as questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha definitiva de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis.

VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA OBJETIVA

56. No ato da realização da prova, dependendo do emprego, o candidato receberá o Caderno de Questões e a folha definitiva de respostas devendo conferir se seu nome, número do documento e emprego estão corretos, e assinar nos locais reservados.

56.1. Na PROVA OBJETIVA o candidato deverá transcrever as respostas para a folha definitiva de respostas, com caneta de tinta azul ou preta, e assinar no campo apropriado.

56.2. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção, devendo ser entregue no final da prova ao responsável pela sala.

56.3. O candidato não levará o Caderno de Questões.

56.4. Não serão consideradas questões contendo emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

57- Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

57.1. Não haverá, sob qualquer pretexto, a substituição da folha definitiva de respostas contendo erro de responsabilidade do candidato.

57.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova.

58. Será excluído do Concurso Público e terá sua prova anulada o candidato que:

- a) apresentar-se em local, data e após o horário estabelecido;
- b) não comparecer à prova objetiva, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade conforme previsto no item 44.3;
- d) ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos, durante a realização das provas;
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver ao fiscal o Caderno de Questões e a folha definitiva de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e organização do concurso, com as autoridades presentes

ou com os demais candidatos;

l) For surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como fazendo consultas não permitidas;

m) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

VIII - DA EXECUÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

59- A Prova Prática para os candidatos ao emprego de Operador de Máquinas Pesadas, que forem habilitados na Prova Objetiva, tem caráter classificatório e eliminatório.

60. A Prova Prática destina-se a avaliar a adequabilidade do candidato na execução das tarefas típicas do emprego.

61. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

62. A avaliação objetivará aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veículos pesados, de acordo com o itinerário preestabelecido, na cidade ou na estrada.

62.1 A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades na prática do volante e da condução / operacionalização de veículos pesados.

62.2 Para a realização da Prova Prática, os candidatos ao emprego de Operador de Máquinas Pesadas convocados, deverão apresentar-se munidos de:

- a) Documento de identidade no seu original.
 - b) Carteira Nacional de Habilitação – letra “D”, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver tal exigência na CNH.
 - c) Comprovante de Inscrição no Concurso Público.
- 63- O Candidato que não se apresentar com a documentação completa, conforme relação do item anterior não poderá realizar a Prova Prática e será eliminado do Concurso Público.

IX - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO EMPREGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

64. Serão convocados para a Prova Prática os candidatos habilitados e melhor classificados na prova objetiva nas quantidades estabelecidas no item 65, acrescido dos candidatos empatados na última classificação considerada para este fim, ficando os demais eliminados do Concurso Público.

65. Para a realização da Prova Prática serão habilitados 100 (cem) candidatos, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Obtenção de nota mínima igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva;
- b) Classificar-se até a posição 100ª na lista dos habilitados na prova objetiva;
- c) Havendo empate na última nota da Prova Objetiva na 100ª posição, todos os candidatos empatados nesta posição serão convocados para realização da Prova Prática.

66. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

66.1. Serão habilitados na Prova Prática os candidatos que obtiverem a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e os não habilitados, nessa prova, serão excluídos do Concurso Público.

67. A convocação e as informações sobre o local da Prova Prática serão divulgadas nos 5 (cinco) dias que antecederem a data prevista, por meio do Semanário Oficial de Botucatu ou Jornal local e, extra-oficialmente, pela Internet, no site oficial da Prefeitura (www.botucatu.sp.gov.br) e no site www.unifac.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

67.1. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes dos horários fixados.

67.2. Não será admitido no local das provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início. O PORTÃO SERÁ FECHADO NO HORÁRIO PREVISTO DE INÍCIO DA PROVA PRÁTICA.

68 - Nos termos do Decreto Municipal nº 6.086, de 12 de janeiro de 2000, serão classificados até 10 (dez) vezes o número de vagas, portanto, serão classificados os candidatos até a 50ª posição, considerando-se, para esse fim, a soma da nota da Prova Objetiva e da Prova Prática.

X - DOS TÍTULOS

69. A entrega dos títulos, para os candidatos que estejam concorrendo aos empregos de Monitor Ambiental, de Professor de Educação Especial, cadastro substituição Professor de Educação Especial; Professor de Educação Infantil, cadastro substituição de Professor de Educação Infantil; de Professor de Educação Tecnológica, de Professor de Ensino Fundamental; cadastro substituição de Professor de Ensino Fundamental e de Veterinário é de inteira responsabilidade do candidato.

69.1. Os títulos terão caráter exclusivamente classificatório e deverão ter direta relação com as atribuições dos empregos em concurso.

69.2. Serão considerados Títulos conforme a documentação relacionada no item abaixo, que o Candidato se obriga a apresentar, em local e data a serem determinados por Edital de Convocação, os originais e cópias, as quais ficarão retidas.

69.3. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva.

70- Apontuação máxima referente à Avaliação de Títulos será de 10 (dez) pontos.

71– Serão considerados Títulos:

TÍTULO	Valor Unitário	Valor Total
1- Doutorado - Título de Doutor em área relacionada à Educação ou Veterinária, respectivamente para as vagas de Professor e de Veterinário, concluído até a data da apresentação do título por meio de Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Doutorado ou Certificado/declaração acompanhado de histórico do Curso, reconhecido pelo MEC.	3,0	3,0
2- Mestrado - Título de Mestre em área relacionada à Educação ou Veterinária, respectivamente para as vagas de Professor e de Veterinário, concluído até a data da apresentação do título por meio de Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Doutorado ou Certificado/declaração acompanhado de histórico do Curso, reconhecido pelo MEC.	2,0	2,0
3- Especialização – Lato Sensu em área relacionada à Educação e à Veterinária, respectivamente para as vagas de Professor e de Veterinário, concluído até a data da apresentação do título, por meio de Certificado de Conclusão de Cursos Pós-Graduação Lato Sensu ou Declaração acompanhada de histórico escolar do Curso, com carga horária mínima de 360 horas, nos termos da Resolução CNE/CES 1/2007.	1,5	1,5
4- Certificado* – de Curso de atualização/aperfeiçoamento na área relacionada à Educação e à Veterinária, respectivamente para as vagas de Professor e de Veterinário, realizado nos 05 (cinco) últimos anos, sendo: •Duração de 20 a 40 horas •Acima de 41 horas	0,1 0,2	1,0 1,0
5- Certificados* de Participação em Congressos e Conferências , realizados nos 02 (dois) últimos anos na área relacionada à vaga pretendida	0,1	1,0
6- Experiência Profissional Comprovada na área relacionada à vaga pretendida •De 06 a 24 meses •De 25 a 48 meses •Acima de 49 meses	0,5 1,0 1,5	0,5 1,0 1,5

* Os Certificados cujas cargas horárias não estiverem mencionadas serão desconsiderados.

72. As informações sobre data, local e horário para a entrega dos títulos serão divulgados por meio de Edital de Convocação no Semanário Oficial de Botucatu ou Jornal local e, extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura - www.botucatu.sp.gov.br e no site www.unifac.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

73. Não serão aceitos títulos fora do prazo e do local determinados para sua entrega, nem substituição de documentos entregues. Não será permitido, também, anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

73.1. Não serão avaliados títulos não especificados na tabela.

73.2. Será permitida a entrega dos títulos por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identificação do procurador.

74. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas autenticadas ou cópias simples, acompanhadas do original, para serem visitadas pelo receptor. Não serão aceitos protocolos dos documentos, nem documentos por fax.

75. Não será computado como título o curso que se constituir em requisito para a inscrição no concurso. Assim sendo, no caso de entrega, para pontuação, dos títulos especificados nos itens “5” e “6” da Tabela, o candidato deverá entregar, também, comprovante da habilitação considerada como requisito para o emprego a que concorre.

76. Os cursos realizados no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

77. Os documentos apresentados cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Concurso, serão inutilizados, devendo a solicitação ocorrer somente após a publicação da homologação.

78. Asolicitação de devolução dos títulos deverá ser encaminhada por SEDEX ou Aviso de Recebimento – AR, ao Instituto Unifac de Educação, Pesquisa e Assessoria Educacional, para a Avenida Leonardo Villas Boas, 351 – Vila Nova Botucatu, Botucatu – SP – CEP 18.608.901.

79. O candidato que não entregar seus títulos receberá pontuação zero na prova de títulos.

80. A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade do INSTITUTO.

XI - DA HABILITAÇÃO PARA A FASE DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS QUE OS EXIGIREM

81- Serão considerados habilitados, para participar da Fase de Avaliação de Títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva e, concomitantemente:

81.1. Os candidatos habilitados na Prova Objetiva até o 130º lugar para o emprego de Monitor Ambiental;

81.2. Os candidatos habilitados na Prova Objetiva até o 10º lugar para o emprego de Professor de Educação Especial e cadastro substituição Professor de Educação Especial;

81.3. Os candidatos habilitados na Prova Objetiva até o 50º lugar para o emprego de Professor de Educação Infantil e cadastro substituição Professor de Educação Infantil;

81.4. Os candidatos habilitados na Prova Objetiva até o 10º lugar para o emprego de Professor de Educação Tecnológica;

81.5. Os candidatos habilitados na Prova Objetiva até o 290º lugar para o emprego de Professor de Ensino Fundamen-

tal e cadastro substituição Professor de Ensino Fundamental;

81.6. Os candidatos habilitados na Prova Objetiva até o 10º lugar para o emprego de Veterinário.

82. Somente terão seus títulos avaliados, os candidatos habilitados nas Provas Objetivas de acordo com os critérios estabelecidos no item anterior.

83. Os candidatos que não obtiverem a nota mínima (50 pontos) serão excluídos do concurso.

84. Os candidatos excluídos do concurso, poderão ter acesso às suas notas das provas objetivas em publicação por meio do Semanário Oficial de Botucatu ou Jornal local e, extra-oficialmente, pela Internet, no site oficial da Prefeitura (www.botucatu.sp.gov.br) e no site www.unifac.com.br.

85. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.086, de 12 de janeiro de 2000, serão classificados até 10 (dez) vezes o número de vagas, considerando, para esse fim, a soma da nota da Prova Objetiva e da Prova de Títulos.

XII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

86. Da Prova Objetiva

86.1. A prova objetiva tem por finalidade selecionar os candidatos que serão considerados habilitados e classificados de acordo com a pontuação obtida.

86.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

86.3. Na avaliação e correção da prova será utilizado o escore bruto.

86.4. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

86.5. O Caderno de questões será composto por 40 questões objetivas.

86.6. Cada questão tem o valor de 2,50 (dois pontos e meio)

86.7. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) na prova objetiva.

86.8. O candidato não habilitado será eliminado do Concurso.

87. Da Prova Prática

87.1. Avaliação da prova prática estará sob a responsabilidade do INSTITUTO, nos termos do Capítulo IX deste Edital.

88. Da Prova De Títulos

88.1. Avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade do INSTITUTO, nos termos do Capítulo X deste Edital.

XIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

89. A nota final será a soma das notas da Prova Objetiva, acrescida dos pontos atribuídos aos Títulos para os empregos que os exigirem, ou, para o emprego de Operador de Máquinas Pesadas, a nota final será a soma das notas da Prova Objetiva e da Prova Prática.

89.1. Se não houver inscrição, aprovação ou ainda se o número de aprovados portadores de deficiência física não atingir o limite a eles reservado, as vagas reservadas aos portadores de deficiência física serão revertidas para aproveitamento de candidatos da Lista de Classificação Final Geral.

90. A Classificação Final dos Candidatos será elaborada, para cada tipo de emprego, em listas de notas finais organizadas em ordem decrescente, obedecendo-se os critérios de desempate e o que determina o Decreto Municipal nº 6.086 de 12 de janeiro de 2000, em seu artigo 20: “A classificação final publicada constará dos candidatos aprovados e classificados até 10 (dez) vezes o número de vagas constantes do edital referente ao emprego em concurso”.

90.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.086, de 12 de janeiro de 2000, serão classificados os candidatos que obtiveram a seguinte posição:-

a) 40º lugar para o emprego de Auxiliar Administrativo

b) 30º lugar para o emprego de Auxiliar de Cozinha

c) 20º lugar para o emprego de Cuidador

d) 20º lugar para o emprego de Instrutor Musical

e) 50º lugar para o emprego de Interpretador de Libras

f) 130º lugar para o emprego de Monitor Ambiental;

g) 50º lugar para o emprego de Operador de Máquinas Pesadas

f) 10º lugar para o emprego de Professor de Educação Especial e cadastro substituição Professor de Educação Especial;

g) 50º lugar para o emprego de Professor de Educação Infantil e cadastro substituição Professor de Educação Infantil;

h) 10º lugar para o emprego de Professor de Educação Tecnológica,

i) 290º lugar para o emprego de Professor de Ensino Fundamental e cadastro substituição Professor de Ensino Fundamental;

j) 50º lugar para o emprego de Pedreiro;

l) 120º lugar para o emprego de Trabalhador Braçal;

m) 10º lugar para o emprego de Veterinário.

90.2. O concurso será homologado parcial ou totalmente, de acordo com a classificação final por emprego, pelo Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado final por emprego.

XIV - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

91. A divulgação do gabarito oficial das provas objetivas está prevista no cronograma, que faz parte integrante deste Edital, nos endereços eletrônicos www.unifac.com.br, www.botucatu.sp.gov.br e publicado no Semanário Oficial do Município de Botucatu.

91.1. O Instituto Unifac disponibilizará em seu site www.unifac.com.br as questões das provas objetivas, exclusivamente, durante o período previsto no cronograma, para interposição de recursos.

92. Os resultados das provas objetivas, da prova prática e dos pontos atribuídos aos títulos serão divulgados no endereço eletrônico www.unifac.com.br; www.botucatu.sp.gov.br e publicados no Semanário Oficial do Município de Botucatu, de acordo com o cronograma previsto neste Edital.

93 – Os resultados finais (preliminares e definitivos) do concurso serão publicados no Semanário Oficial do Município de Botucatu e divulgados nos sites: www.unifac.com.br e www.botucatu.sp.gov.br de acordo com o cronograma previsto neste Edital.

XV - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

94. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente e para todos os empregos, os seguintes critérios de desempate:-

a) maior número de dependentes;

b) maior idade.

95. Com relação ao item anterior, quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

96. A convocação do candidato será feita respeitando-se a ordem de classificação final.

XVI - DOS RECURSOS

97. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis contados da data da publicação, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, ou Jornal local, ou do fato que lhe deu origem.

97.1. O candidato poderá requerer revisão das provas e dos pontos atribuídos aos títulos.

98. Feita à revisão, será publicado com as eventuais alterações, o resultado final do recurso.

99. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, formalizado através de documento em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia)

99.1. Quando for sobre o gabarito deverá ser 1 (um) recurso para cada questão.

99.2. Para cada recurso, sobre o gabarito, deverão constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado, em folha individual, com argumentação lógica e consistente.

100. Nos recursos e pedidos de revisão, deverá constar a justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se basearem em razões subjetivas.

101. O candidato poderá interpor recurso, utilizando formulário específico obtido no site www.unifac.com.br, na página do Concurso ou retirando o formulário e entregando-o na sede do INSTITUTO, nos dias úteis, no horário das 8 às 10h30min e das 13 às 17 horas, com as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número do documento de identidade;
- número de inscrição;
- nome do emprego para o qual se inscreveu, bem como o respectivo código;
- número do edital do concurso;
- endereço completo;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
- local, data e assinatura do candidato.

102. O recurso deverá estar, preferencialmente, digitado, datilografado ou em letra de forma, e assinado pelo candidato, não sendo aceito recurso interposto por fax, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

103. Com relação ao conteúdo das questões das provas objetivas e dos critérios da Prova Prática de Operador de Máquinas Pesadas e avaliação dos títulos para os empregos que os exigirem, a Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nos termos do que dispõe a jurisprudência consagrada sob essa matéria, exceto o disposto no item 97.1 deste Edital.

104. A decisão do recurso será dada ao conhecimento do candidato requerente, mediante envio, pelo correio, de sua análise e resposta e apenas publicado quanto aos pedidos que forem deferidos.

105. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração na classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obteve nota mínima exigida para aprovação.

106. Na hipótese de ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial que possa afetar o resultado do concurso, qualquer candidato poderá recorrer ao Prefeito Municipal, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado final do concurso, que, poderá anular o concurso parcial ou totalmente.

107. As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação no Semanário Oficial de Botucatu ou Jornal local, extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.botucatu.sp.gov.br) e no site www.unifac.com.br.

108. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

109. Em hipótese alguma, haverá vista de prova.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

110. A Prefeitura Municipal de Botucatu reserva-se o direito de proceder às convocações e contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os empregos vagos existentes, durante o período de validade do Concurso e na rigorosa ordem de classificação.

110.1. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas à expectativa de direito à contratação.

111. A anexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão na anulação da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

112. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Botucatu, uma única vez e por igual período.

113. Caberá ao Prefeito Municipal de Botucatu a homologação dos resultados deste Concurso.

114. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, devendo o candidato observar o disposto no item XVI deste edital.

115. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos, comunicados e resultados oficiais serão publicados no Semanário Oficial do Município de Botucatu ou Jornal local e, extra-oficialmente, pela Internet, no site oficial da Prefeitura Municipal de Botucatu www.botucatu.sp.gov.br e do INSTITUTO UNIFAC www.unifac.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

115.1. As informações sobre o presente Concurso, durante o processo, serão prestadas pelo INSTITUTO UNIFAC no site www.unifac.com.br, sendo que, após a competente homologação, serão de responsabilidade da Secretaria de Administração - Prefeitura Municipal de Botucatu.

116. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público são de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

117. A comunicação por ventura, feita por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Semanário Oficial do Município de Botucatu a publicação dos editais referentes ao concurso.

118. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a Classificação Final publicada no Semanário Oficial e disponível no endereço eletrônico do INSTITUTO UNIFAC no site www.unifac.com.br e da Prefeitura Municipal de Botucatu www.botucatu.sp.gov.br.

119. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para provimento da vaga a que concorreu, caso não seja localizado.

119.1. O candidato aprovado deverá manter seu endereço, telefone e e-mail atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso.

120. Em caso de alteração dos dados constantes na ficha de inscrição, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização dos dados ao INSTITUTO UNIFAC e, durante o prazo de validade deste concurso, à Prefeitura Municipal de Botucatu e protocolado no Paço Municipal - Praça Pedro Torres, 100 - Centro - em Botucatu, no horário das 8 às 10h30min e das 13 às 17 horas.

121. A Prefeitura Municipal de Botucatu e o Instituto UNIFAC de Pesquisa, Assessoria e Desenvolvimento Educacional de Botucatu não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

122. O candidato que recusar o provimento do emprego deverá manifestar sua desistência por escrito, ou será excluído tacitamente do Concurso Público.

123. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso, os registros eletrônicos.

124. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo o Prefeito poderá anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, e todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

125. A Prefeitura Municipal de Botucatu e o INSTITUTO UNIFAC se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso.

126. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela COMSER.

127. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

Botucatu, 06 de Maio de 2010.

ANEXO I - CÓDIGO, EMPREGOS; VAGAS; VENCIMENTO; REQUISITOS; JORNADA DE TRABALHO; TAXAS DE INSCRIÇÃO.

Cód.	EMPREGOS	Nº DE VAGAS	REQUISITOS	VENCIMENTOS MENSAL- RS	TAXA DE INSCRIÇÃO	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
01	Auxiliar Administrativo	04	Ensino Fundamental Completo	818,92	R\$ 15,00	44 horas
02	Auxiliar de Coveiro	03	Alfabetizado	807,82	R\$ 15,00	44 horas
03	Cuidador	02	Ensino Médio Completo, com cursos de Auxiliar de Enfermagem e informática	908,56	R\$ 25,00	40 horas
04	Instrutor Musical	02	Ensino Médio Completo e formação em percussão e conceitos musicais	908,56	R\$ 25,00	30 horas
05	Intérprete de Libras	05	Ensino Médio Completo com certificação Nacional de Proficiência em Libras pelo MEC	908,56	R\$ 25,00	30 horas
06	Monitor Ambiental	13	Nível Superior	1.385,27	R\$ 35,00	30 horas
07	Operador de Máquinas Pesadas	05	Ensino Fundamental Completo. C.N.H. Carteira Nacional de Habilitação, categoria D	969,82	R\$ 15,00	44 horas
08	Pedreiro	05	Alfabetizado	890,05	R\$ 15,00	44 horas
09	Professor de Educação Especial	01	Pedagogia com habilitação específica em Educação Especial e/ou pós graduação em atendimento educacional especializado	1.333,70	R\$ 30,00	30 horas
10	Professor de Educação Especial	Cadastro substituição				

continua

...continuação

Cód.	EMPREGOS	Nº DE VAGAS	REQUISITOS	VENCIMENTOS MENSAL- R\$	TAXA DE INSCRIÇÃO	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
11	Professor de Educação Infantil	05	Magistério com Especialização em pré-escola e/ou Curso superior de pedagogia com habilitação e/ou especialização em pré-escola	908,58 (magistério) 1.162,92 (universitário)	R\$ 30,00	20 horas em sala de aula + 4 horas em atividades-totais: 24 horas
12	Professor de Educação Infantil	Cadastros substituição				
13	Professor de Educação Tecnológica	01	Licenciatura Plena em Pedagogia e cursos complementares em Educação Tecnológica (robótica pedagógica)	1.285,98	R\$ 30,00	30 horas
14	Professor de Ensino Fundamental	29	Magistério ou Licenciatura plena em pedagogia nos termos das leis de Diretrizes de Base	996,44 (magistério) 1.285,98 (universitário)	R\$ 30,00	30 horas em sala de aula + 5 horas em atividades-totais: 30 horas
15	Professor de Ensino Fundamental	Cadastro substituição				
16	Trabalhador Braçal	12	Alfabetizado	752,96	R\$ 15,00	44 horas
17	Veterinário	01	Diploma de Veterinário	2.217,69	R\$ 35,00	33 horas

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES

1. AUXILIAR ADMINISTRATIVO – Atender ao expediente normal da unidade efetuando abertura, recebimento, registro e distribuição de processos; efetuar controle de arquivo da unidade; digitar qualquer documento administrativo; efetuar cálculo utilizando-se fórmulas e envolvendo dados comparativos; atender ao público, fornecendo informações complexas sobre concorrências, editais, processos, leis, decretos e/ou similares; informar processos e outras matérias que exijam conhecimentos integrados de disposições legais e regulamentares; outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

2. AUXILIAR DE COVEIRO – Auxílio na abertura de covas para sepultar cadáveres; colocar os caixões nos carneiros simples ou covas; receber o caixão no momento do sepultamento; outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

3. CUIDADOR – Participar ativamente dos cuidados com o aluno e dos treinamentos para cuidados básicos; manter condições mínimas de higiene, acesso e segurança no ambiente escolar; garantir o fornecimento e a preparação dos alimentos dos alunos (conforme orientação da equipe); zelar pelo uso e acondicionamento adequado dos equipamentos, materiais e medicamentos fornecidos ao aluno; seguir as orientações da equipe; receber da equipe as informações pertinentes ao aluno e repassá-las aos familiares do aluno; acompanhar o aluno nos casos de emergência hospitalar ou ambulatorial providenciando a documentação necessária.

4. INSTRUTOR MUSICAL – Organização e distribuição de instrumentos dentro de uma fanfara; promover ensaios em grupo e individual dos componentes; promover junto aos componentes, zelo pelos instrumentos musicais; participar de eventos comemorativos; coordenação dos componentes da banda e auxiliares de banda; promover iniciação musical.

5. INTÉRPRETE DE LIBRAS – Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio de linguagem de sinais; coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou ano/série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; participar de atividades extra-classe, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exerce a atividade como intérprete; interpretar a linguagem de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada; participar de atividades não ligadas ao ensino, em que se faça necessária a realização de interpretação de linguagem por sinais; instrumentalizar os familiares dos surdos ao que se refere a linguagem de sinais através de cursos e oficinas; executar outras tarefas correlatas.

6. MONITOR AMBIENTAL – Ter experiência em projetos ambientais; saber elaborar atividades sobre a temática ambiental; ter conhecimento sobre a fauna e a flora local; saber ministrar aulas em Trilhas Interpretativas utilizando diferentes ferramentas em educação ambiental; saber ministrar oficinas socioambientais (teatro, banda bate lata, música, argila, aquarela biológica, customização, culinária orgânica, jardinagem, reciclagem de materiais) para escolares, comunidade e portadores de deficiência física; ter conhecimento em computação; atuar em pesquisa nos diferentes ecossistemas da escola (mata estacional semidecídua, cerrado, mata de brejo e represa); saber trabalhar em grupo e ter experiência em vivências com crianças e adolescentes (3 a 17 anos).

7. OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – Direção e Manobra de máquinas motoniveladoras, escavadeiras, tratores pesados e seus implementos e outros similares empregadas na construção de vias e logradouros públicos; pequenos reparos; tarefas correlatas.

8. PEDREIRO – Execução de trabalhos de alvenaria e revestimento em construção, reforma ou conservação de edifícios e estrutura similares; tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

9/10. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – Desenvolver atividade docente em classes de educação especial ministrada a educandos portadores de necessidades educacionais especiais no campo da aprendizagem, originadas quer da deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, em diferentes espaços educativos, promovendo aprendizagens significativas que favoreçam o desenvolvimento integral, considerando os aspectos físico, afetivo, linguístico, sócio cultural, bem como as dimensões lúdica, artística e imaginária. Participar das atividades de elaboração, implementação e avaliação do projeto político pedagógico da escola. Desenvolver projetos, programas e atividades extracurriculares que favoreçam a aprendizagem dos alunos. Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo e de programas de capacitação e formação profissional. Executar e manter em ordem os registros relativos ao processo de desenvolvimento escolar dos educandos à organização da escola e à sua função docente. Dialogar com a família sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos. Colaborar para a integração da escola com a família dos alunos e a comunidade. Participar de outras tarefas relativas a função docente.

11/12. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Desenvolver atividade docente em classes de educação infantil (creche e pré-escola) e em diferentes espaços educativos, promovendo aprendizagens significativas que favoreçam o desenvolvimento integral da criança, considerando os aspectos físico, afetivo, linguístico, sócio-cultural, bem como as dimensões lúdicas, artística e imaginária. Participar das atividades de elaboração, implementação e avaliação do projeto político pedagógico da escola. Desenvolver projetos, programas e atividades extracurriculares que favoreçam a aprendizagem dos alunos. Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo e de programas de capacitação e formação profissional. Favorecer a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais. Executar e manter em ordem os registros relativos ao processo de desenvolvimento escolar dos educandos à organização da escola e à sua função docente. Dialogar com a família sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos. Colaborar para a integração da escola com a família dos alunos e a comunidade. Participar de outras tarefas relativas a função docente.

13. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – Desenvolver atividade docente em educação tecnológica; assessorar na implantação de projeto tecnológico em educação (robótica pedagógica) na educação infantil, nos anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental; capacitar, orientar e supervisionar a equipe de pessoal ligada ao projeto; coordenar as atividades em educação tecnológica das Unidades Escolares; supervisionar os serviços prestados por instituições eventualmente contratadas pela Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver atividades em educação tecnológica; proceder ao levantamento de necessidades de cursos e materiais junto às Unidades Escolares, bem como responsabilizar-se pela aquisição e conferência de materiais; executar registros relativos ao processo de desenvolvimento das aulas de

educação tecnológica; participar de outras atividades relativas à função.

14/15. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – Desenvolver atividade docente em classes do ensino fundamental e educação de jovens e adultos (séries ou anos iniciais) e em diferentes espaços educativos, promovendo aprendizagens significativas que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho. Participar das atividades de elaboração, implementação e avaliação do projeto político pedagógico da escola. Desenvolver projetos, programas e atividades extracurriculares que favoreçam a aprendizagem dos alunos. Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo e de programas de capacitação e formação profissional. Favorecer a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais. Executar e manter em ordem os registros relativos ao processo de desenvolvimento escolar dos educandos à organização da escola e à sua função docente. Dialogar com a família sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos. Colaborar para a integração da escola com a família dos alunos e a comunidade. Participar de outras tarefas relativas a função docente.

16. TRABALHADOR BRAÇAL – Realizar acondicionamento, transporte, carga e descarga de volume e materiais; abertura de valetas e picadas; construção de cercas, roçadas, remoção de detritos e outros serviços braçais correlatos.

17. VETERINÁRIO – Exame clínico e diagnóstico de moléstias de animais em geral bem como coordenação e supervisão de serviço de profilaxia de moléstia infecto-contagiosa, conforme o dispositivo em lei.

ANEXO III CONTEÚDOS E BIBLIOGRAFIA

Os conteúdos programáticos, as bibliografias sugeridas não limitam nem esgotam o programa. Servem apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os candidatos.

01-AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CONTEÚDOS

LÍNGUA PORTUGUESA – Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Pontuação. Substantivo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Advérbio, Preposições e Conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência Nominal e Verbal. Denotação e Conotação.

BIBLIOGRAFIA

BECHARA, E. *Moderna Gramática Portuguesa*. 37ª ed, São Paulo: Editora Nova Fronteira, 2009.
CEGALLA, D. P. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 46. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.
FERREIRA, A. B. de H. *Novo dicionário da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.
FIORIN, J.L., SAVIOLI, F. P. *Para entender o texto: leitura e redação*. 5. ed. São Paulo: Ática, 1997.

MATEMÁTICA - Origem dos números. Conjuntos. Operações com números reais. Múltiplos e Divisores. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números primos. Razão e proporção. Porcentagem. Juro simples e compostos. Regra de três simples e composta. Expressões algébricas. Média aritmética simples e ponderada. Equações do 1.º e 2.º graus. Funções. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, ponto, reta, posições relativas, paralelismo e perpendicularidade.

cularismo. Semelhanças e congruências de figuras. Noções de matemática financeira. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Potenciação e Radiação. Teorema de Pitágoras. Teorema de Tales. Relações métricas no triângulo retângulo.

IEZZI, G. et al. *Matemática e Realidade: Ensino Fundamental*. 4 vols. São Paulo: Atual.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS - Noções de informática: Conhecimento das atividades de preparação de dados, teclado, digitação, Word e Excel. Noções de arquivo em ordem numérica e alfabética. Noções de organização. Noções em controle de materiais. Noções básicas de rotinas de escritório. Noções básicas de rotinas da área financeira, pessoal e de material. Formas e pronomes de tratamento; Documentos: Ata; Atestado; Declaração; Memorando; Ofício; Ordem de Serviço; Parecer; Relatório e Requerimento.

BIBLIOGRAFIA

CAMARGO, T. N. *Redação Linha a Linha*. São Paulo: PUBLIFOLHA, 2004

KASPARY A. *Redação oficial: normas e modelos*. 17.ed., Ponto Alegre: EDITA, 2004.

TUFANO, D. *Português Fácil: Tira-Dúvidas de Redação*. São Paulo: Melhoramentos, 2003

02-AUXILIAR DE COVEIRO

CONTEÚDOS

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura e interpretação de pequenos textos; escrita de palavras: emprego de letras maiúsculas; separação em sílabas; gênero masculino e feminino; ordem alfabética; plural de substantivos terminados em vogal; fonética: letra e fonema.

BIBLIOGRAFIA

BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. Editora Lucerna. Rio de Janeiro, RJ, 2001.

MATEMÁTICA - Noções de tempo: ano, mês, semana, dia, hora; identificação de cores, formas, tamanhos, posições, quantidades e quantias; interpretação de situações envolvendo adição e subtração.

BIBLIOGRAFIA

GIOVANNI, José Ruy, e GIOVANNI JR., José Ruy. *A Conquista da Matemática* - A + Novinha - 1a Série. Editora FTD. São Paulo, SP, 2002.

CONHECIMENTOS GERAIS - Histórico e localização do município de Botucatu, principais Praças, principais ruas; principais avenidas; administração Municipal, secretarias.

BIBLIOGRAFIA

<http://www.botucatu.sp.gov.br>

03-CUIDADOR

CONTEÚDOS

Língua Portuguesa - Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Denotação e Conotação

BIBLIOGRAFIA

BECHARA, E. *Moderna Gramática Portuguesa*. 37ª ed, São Paulo: Editora Nova Fronteira. 2009

CEGALLA, D. P. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 46. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.

FERREIRA, A. B. de H. *Novo dicionário da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

FIORIN, J.L., SAVIOLI, F. P. *Para entender o texto: leitura e redação*. 5. ed. São Paulo: Ática, 1997.

MATEMÁTICA

Origem dos números. Conjuntos. Operações com números reais. Múltiplos e Divisores. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números primos. Razão e proporção. Porcentagem. Juros simples e compostos. Regra de três simples e composta. Expressões algébricas. Média aritmética simples e ponderada. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, ponto, reta, posições relativas, paralelismo e perpendicularismo. Noções de matemática financeira. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Potenciação e Radiação. Teorema de Pitágoras. Teorema de Tales. Relações métricas no triângulo retângulo. Equações. Funções lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. Polinômios. Probabilidade e estatística. Análise combinatória e Binômio de Newton. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Geometria no plano e no espaço. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Sequências. Logaritmos. Trigonometria. Números complexos.

BIBLIOGRAFIA

DANTE, L. R. *Matemática: contexto e aplicações*. 3 vols. São Paulo: Ática, 2003.

DANTE, L. R. *Tudo é Matemática*. 4 vols. São Paulo: Ática.

IEZZI, G. et al. *Fundamentos de Matemática Elementar*. 11 vols (exceto vol.8). São Paulo: Atual.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTEÚDOS - Necessidades humanas básicas; cuidados com a criança; esterilização; doenças transmissíveis; primeiros socorros; administração de medicamentos; preparo

de alimentos; noções de informática (Windows, Word, Excel)

BIBLIOGRAFIA

GUIA DOS PRIMEIROS SOCORROS. Disponível em <http://multimedia.3m.com/mws/mediawebserver?mwsId=666666UuZjcfSLXTtmxfyoxTXEVuQECuZgV6EV6V6E666666>

Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm.

04-INSTRUTOR MUSICAL

CONTEÚDOS

LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Denotação e Conotação

BIBLIOGRAFIA

BECHARA, E. *Moderna Gramática Portuguesa*. 37ª ed, São Paulo: Editora Nova Fronteira. 2009

CEGALLA, D. P. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 46. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.

FERREIRA, A. B. de H. *Novo dicionário da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

FIORIN, J.L., SAVIOLI, F. P. *Para entender o texto: leitura e redação*. 5. ed. São Paulo: Ática, 1997.

MATEMÁTICA

Origem dos números. Conjuntos. Operações com números reais. Múltiplos e Divisores. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números primos. Razão e proporção. Porcentagem. Juro simples e compostos. Regra de três simples e composta. Expressões algébricas. Média aritmética simples e ponderada. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, ponto, reta, posições relativas, paralelismo e perpendicularismo. Noções de matemática financeira. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Potenciação e Radiação. Teorema de Pitágoras. Teorema de Tales. Relações métricas no triângulo retângulo. Equações. Funções lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. Polinômios. Probabilidade e estatística. Análise combinatória e Binômio de Newton. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Geometria no plano e no espaço. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Sequências. Logaritmos. Trigonometria. Números complexos.

BIBLIOGRAFIA

DANTE, L. R. *Matemática: contexto e aplicações*. 3 vols. São Paulo: Ática, 2003.

DANTE, L. R. *Tudo é Matemática*. 4 vols. São Paulo: Ática.

IEZZI, G. et al. *Fundamentos de Matemática Elementar*. 11 vols (exceto vol.8). São Paulo: Atual.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

Iniciação musical, instrumentos musicais utilizados na Fanfarra: organização e distribuição, ensaios individuais e coletivos, manutenção de instrumentos musicais.

BIBLIOGRAFIA

MARCHETTI, L.; ZEÍ BIAGIONI, M.; TONUS, T.; GAS-SANEIO, P. *Elementos Básicos das Estruturas Musicais*. 4ª Ed., São Paulo, 2003.

BRANDINI THISEL, N. *Manual para Bandas de Corneteiros* - A Fanfarra. São Paulo: Irmãos Vitale Editores, 1978.

05-INTÉRPRETE DE LIBRAS

CONTEÚDOS

LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Denotação e Conotação

BIBLIOGRAFIA

BECHARA, E. *Moderna Gramática Portuguesa*. 37ª ed, São Paulo: Editora Nova Fronteira. 2009

CEGALLA, D. P. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 46. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.

FERREIRA, A. B. de H. *Novo dicionário da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

FIORIN, J.L., SAVIOLI, F. P. *Para entender o texto: leitura e redação*. 5. ed. São Paulo: Ática, 1997.

MATEMÁTICA

Origem dos números. Conjuntos. Operações com números reais. Múltiplos e Divisores. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números primos. Razão e proporção. Porcentagem. Juro simples e compostos. Regra de três simples e composta. Expressões algébricas. Média aritmética simples e ponderada. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, ponto, reta, posições relativas, paralelismo e perpendicularismo. Noções de matemática financeira. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Potenciação e Radiação. Teorema de Pitágoras. Teorema de

Tales. Relações métricas no triângulo retângulo. Equações. Funções lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. Polinômios. Probabilidade e estatística. Análise combinatória e Binômio de Newton. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Geometria no plano e no espaço. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Sequências. Logaritmos. Trigonometria. Números complexos.

BIBLIOGRAFIA

DANTE, L. R. *Matemática: contexto e aplicações*. 3 vols. São Paulo: Ática, 2003.

DANTE, L. R. *Tudo é Matemática*. 4 vols. São Paulo: Ática.

IEZZI, G. et al. *Fundamentos de Matemática Elementar*. 11 vols (exceto vol.8). São Paulo: Atual.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

História da educação dos surdos. Histórico das línguas de Sinais. Tradução e interpretação em Língua de Sinais Brasileira e língua portuguesa. Aspectos linguísticos e culturais da Língua de Sinais Brasileira. Propostas pedagógicas da educação dos surdos. Políticas Públicas Educacionais Brasileiras na educação de surdos. Educação dos surdos mediada pelo Interpretador de Língua de Sinais. Atuação do Tradutor Interpretador. Comunidade surda brasileira: sua língua e educação. Estrutura gramatical da Libras (fonologia, sintaxe, morfologia - incluindo uso de classificadores, semântica-pragmática). Metodologias e Estratégias para o ensino da LIBRAS. Cultura e identidade da pessoa com surdez. Comunicação dos surdos. Sistemas de Expressões Gestuais. Relação com as pessoas surdas. A interpretação em língua de sinais. Tradução X Interpretação. Questões profissionais e éticas relativas ao tradutor/interprete de LIBRAS. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador.

BIBLIOGRAFIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. O tradutor e intérprete de língua

BANDINI, Heloísa Helena Motta; OLIVEIRA, Claudia Lessa de Azevedo Corrêa de; SOUZA, Érika Costa de. *Habilidades de leitura de pré-escolares deficientes auditivos: letramento emergente. Paidéia (Ribeirão Preto)*. Ribeirão Preto, v. 16, n. 33, abr. 2006. (Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-863X200600100008&lng=pt&nrm=iso>)

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 10436 de 24 de abril de 2009**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.

brasileira de sinais e língua portuguesa. Programa Nacional de apoio à Educação de Surdos. Brasília, DF: MEC, 2002.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**/Secretaria de Educação Especial/MEC: SEESP, 2001.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. **Decreto Nº 5.626**. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Publicada no Diário Oficial da União em 22/12/2005.

06-MONITOR AMBIENTAL

CONTEÚDO

Projetos sócio-ambientais, fauna e flora de Botucatu, Trilhas Interpretativas, Ecossistemas da região (mata estacional semidecídua, cerrado, mata de brejo e represa), Jogos Cooperativos.

BIBLIOGRAFIA ANTUNES, C. *Manual técnico de dinâmica de grupo e sensibilização de ludopedagogia*. Petrópolis (RJ): Vozes, 1987. CRESTANA, M. de S.M. (org.) et al. *Florestas*: sistemas de recuperação com essências nativas, produção de mudas e legislações. 2ed. Campinas (SP): CATI, 2004.

DAVIDE, A. C. *Seleção de espécies para recuperação de áreas degradadas*. Anais do Simpósio de Recuperação de Áreas Degradadas, Foz do Iguaçu, 1994. Pag. 113.

DIAS, C.F. *Educação ambiental*. Princípios e práticas. São Paulo: Gaia. 2ed., 1993.

DIAS, G. F. *Atividades interdisciplinares em EA*. São Paulo: Ed. Global, 1994.

DÍAS, F. D. *Educação e gestão ambiental*. São Paulo: Gaia, 2006.

MORANDI, S., GIL, I.C. (org.) *Tecnologia e ambiente*. São Paulo: Copidart, 2000. 170p.

RODRIGUES, V.A. (coord.) *Educação ambiental na trilha*. Botucatu: UNESP-FCA, 2000.

SÃO PAULO (Estado): Secretaria do Meio Ambiente. **Recuperação florestal**: de muda à floresta. São Paulo: SMA, 2004.

SHARA, K. L., et al. *Composição florística de remanescente de cerrado sensu stricto em Botucatu, SP. Rev. Brás. Bot.*, v.31, n.4, São Paulo, 2008. Disponível em: www.scielo.br/sciob.php?pid=S0100-9704-2008-0004-0001, mar., 2010.

SILVA, L. L. da. *Ecologia: manejo de áreas silvestres*. Santa Maria: MMA, FNMA, FATEC, 1996. 352p.

SOLER, R. *Jogos cooperativos*. Rio de Janeiro: Sprint, 2002.

STRANGHETTI, V., RANGA, N.T. *Levantamento florístico das espécies vasculares da floresta estacional mesófila semidecídua da Estação Ecológica de Paulo de Faria - SP. Rev. Brás. Bot.*, v. 21, n. 3, São Paulo, 1998. Disponível em: www.scielo.br/sciob.php?pid=S0100-9704-1998-0003-0001, mar., 2010.

THEODORO, S. H. (org.) *Conflitos e uso sustentável dos*

recursos naturais. Rio de Janeiro: Garamond, 2002. 344p.

UIEDA, W. PALEARI, L.M. (org). **Flora e Fauna: Um dossiê ambiental**. São Paulo: Editora UNESP, 2004.

07-OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CONTEÚDOS LÍNGUA PORTUGUESA

Alfabeto, sílabas, encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafos, frases, pontuação, sinônimos, antônimos, substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, acentuação, artigos, interpretação de textos.

BIBLIOGRAFIA

AZEVEDO, D.G. **Um jeito de aprender Língua Portuguesa**. São Paulo: Editora FTD S.A., 1997.

MARTOS, C.R. **Coleção Viver e Aprender – Português**. 4ª edição reformulada: Editora Saraiva, 1997.

MORAIS, L.M. **Língua Portuguesa – Coleção Quero Aprender**. São Paulo: Editora Ática, 1995.

TUFANO, D. **Gramática fundamental**. São Paulo: Editora Moderna, 2006.

MATEMÁTICA

Antecessor e sucessor, números pares e ímpares, maior, menor, conjuntos, medidas (tempo, comprimento, massa, capacidade, números por extensão, adição, subtração, multiplicação, divisão, noções de unidade, dezena e centena).

BIBLIOGRAFIA

SANCHES, L.B. **Fazendo e compreendendo matemática**. 2ª ed. Reform. São Paulo: Saraiva, 2004. 4ª Vol.

PROJETO BURUTÍ. **Matemática**. São Paulo: Editora Moderna, 2007.

CENTURIÓN, M. **Porta aberta: matemática**. São Paulo: Editora Nova. São Paulo: FTD, 2005.

MORI, I. **Viver e aprender matemática**. Ed. Ref. São Paulo, Editora Saraiva, 1997.

08-PEDREIRO

CONTEÚDOS

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura e interpretação de pequenos textos; escrita de palavras: emprego de letras maiúsculas; separação em sílabas; gênero masculino e feminino; ordem alfabética; plural de substantivos terminados em vogal; fonética: letra e fonema.

BIBLIOGRAFIA

BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. Editora Lucerna. Rio de Janeiro, RJ, 2001.

MATEMÁTICA - Noções de tempo: ano, mês, semana, dia, hora; identificação de cores, formas, tamanhos, posições, quantidades e quantias; interpretação de situações envolvendo adição e subtração.

BIBLIOGRAFIA

GIOVANNI, José Ruy, e GIOVANNI JR., José Ruy. **A Conquista da Matemática** - A + Novinha - 1ª Série. Editora FTD. São Paulo, SP, 2002.

CONHECIMENTOS GERAIS - Histórico e localização do município de Botucatu, principais Praças, principais ruas; principais avenidas; administração Municipal, secretarias.

Bibliografia

<http://www.botucatu.sp.gov.br>

09/10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

Educação Especial no Sistema Educacional Brasileiro. Educação inclusiva no Brasil. Avaliação em Educação Especial. Desafios e Paradigmas da Inclusão escolar. Pessoa com deficiência na sociedade. Conhecimento e habilidades no uso de linguagens e equipamentos específicos para cada uma das necessidades educacionais. A Educação Especial no contexto da inclusão social. Legislações da Educação Especial e da Inclusão escolar. Necessidades Educacionais Especiais temporárias e permanentes: deficiências físicas, mentais, visuais e auditivas, condutas típicas de síndromes, quadros neurológicos, psicológicos graves e psiquiátricos, altas habilidades/superdotação. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. Natureza e função dos serviços e apoios especializados. Inteligências Múltiplas. Dificuldades e distúrbios de aprendizagem. A evolução da Aprendizagem e no Processo de Ensino e Aprendizagem. Características Individuais e Condições de Aprendizagem. Práticas educacionais inclusivas. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Inclusão escolar de alunos com deficiência: expectativas docentes e implicações pedagógicas. Considerações contextuais e sistêmicas para a educação inclusiva. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepção de Educação Especial e de Inclusão. Ética e Inclusão. Comunidade Escolar e a Política de Inclusão. Construção de Espaços Inclusivos. Redes de Apoio à Educação Inclusiva.

BIBLIOGRAFIA

ALVES, Denise de Oliveira. **Sala de Recursos Multifuncionais: espaços para atendimento educacional especializado**. Brasília: MEC/SEE, 2006.

BATISTA, Cristina A. M.; MANTOAN, Maria T. E. **Educação inclusiva: atendimento educacional especializado para a deficiência mental**. [2. ed.]. Brasília: MEC, SEESP, 2006.

BLAITES, Ricardo Lovatto. **Direito à educação: subsídios para a gestão dos sistemas educacionais: orientações gerais e marcos legais**. 2ª ed. Brasília: MEC/SEESP, 2006. (Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/direitoaeducacao.pdf>)

BRASIL. Ministério da Educação Secretaria de Educação Fundamental. Secretaria de Educação Especial. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares. Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais**. Brasília: MEC/SEF/SEESP, 1999.

BRASIL. Ministério da Educação Secretaria de Educação Fundamental. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007. (Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>)

BRASIL. Ministério da Educação Secretaria de Educação Fundamental. Secretaria de Educação Especial. **Inclusão: Revista da Educação Especial**. Volumes 01, 02, 03 e 05. Brasília: MEC/SEESP, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação Secretaria de Educação Fundamental. Secretaria de Educação Especial. **Saberes e práticas da inclusão: Recomendação para a construção de escolas inclusivas**. Brasília: MEC, SEESP, 2006. (Disponível em http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/const_escolasinclusivas.pdf)

BRASIL. Ministério da Educação Secretaria de Educação Fundamental. Secretaria de Educação Especial. **Saberes e práticas da inclusão: avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais**. [2. ed.]. Brasília: MEC, SEESP, 2006. (Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/avaliacao.pdf>)

BRASIL. Ministério da Educação Secretaria de Educação Especial. **O acesso de Alunos com deficiências às escolas e classes comuns da rede regular**. Brasília. Procuradoria Federal dos Diretores da Cidadania, 2004.

CARNEIRO, Moaci A. **O acesso de alunos com deficiências às escolas e classes comuns: possibilidades e limitações**. 2ª edição. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

COLL, César; PALÁCIO, E. MARCHESI, Álvaro. **Desenvolvimento psicológico e educação: necessidades educacionais especiais e aprendizagem escolar**. Vol. 3. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

COLL, César; PALÁCIO, E. MARCHESI, Álvaro. **Desenvolvimento psicológico e educação: Psicologia da Educação**. Vol. 2. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

DAMÁZIO, Mirlene Ferreira Macedo. **Atendimento educacional especializado: Pessoa com Surdez**. Brasília, MEC/SEESP, 2007. (Disponível em http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_da.pdf)

FLEITH, Denise de Souza. **Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. A Construção de Práticas Educacionais para Alunos com Altas Habilidades / Superdotação. Volume 1: Orientação a Professores**. Brasília/DF, 2007. (Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/altashab2.pdf>)

GARDNER, Howard. Trad. Maria Adriana V. Veronese. **Inteligências Múltiplas: A Teoria na Prática**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

GODÓI, Ana Maria de - Associação de Assistência à Criança Deficiente - AACD... [et. al.]. Secretaria de Educação Especial. Educação infantil: saberes e práticas da inclusão: dificuldades acentuadas de aprendizagem: deficiência múltipla. 4. ed. Brasília: MEC, 2006.

GOMES, Adriana L. Limaverde; et al. **Atendimento educacional especializado: deficiência mental**. Brasília, MEC/SEESP, 2007. (Disponível em http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_dm.pdf)

HONORA, Márcia, FRIZANDO, Mary L. **Esclarecendo as Deficiências: aspectos teóricos e práticos para contribuir com uma sociedade inclusiva**. São Paulo: Ciranda da Inclusão, 2009.

Lei n.º 10.098 de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

MENECHETTI, Rosa G. K.; GAIO, Roberta (organizadoras). **Caminhos pedagógicos da Educação Especial**. 4ª edição. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

NUNES, Terezinha; BUARQUE, Lair; BRYANT, Peter. **Dificuldades na Aprendizagem da Leitura**: Teoria e Prática. São Paulo: Cortez, 1992.

OLIVEIRA, Regina C. de S. et al. **Entendendo a baixa visão**. Brasília: MEC/SEESP/INES, 2000.

PAULON, Simone M. **Documento subsidiário à política de inclusão**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005. (Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/docsubsidiariopoliticaeducusao.pdf>)

Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001 - Institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Resolução de 28/12/2009 - Deliberação CEE 94/2009 - Estabelece normas para a formação de professores em nível de especialização, para o trabalho com crianças com necessidades especiais, no sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

SÁ, Elizabet Dias de. **Atendimento educacional especializado: deficiência visual**. Brasília, MEC/SEESP, 2007. (Disponível em http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_vv.pdf)

SASSAKI, R. K. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. 3. ed. Rio de Janeiro: WVA, 1999.

SCHIRMER, Carolina R.; et al. **Atendimento educacional especializado: deficiência física**. Brasília, MEC/SEESP, 2007. (Disponível em http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_df.pdf)

TRISTÃO, Rosana Maria. **Educação infantil: saberes e práticas da inclusão: dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento**. 4. ed. Brasília: MEC/SEESP, 2006.

UNESCO/ESPANHA (Ministério da Educação e Ciência). **Declaração de Salamanca e linha de ação: sobre necessidades educacionais especiais**. Brasília, CORDE, 1.994

USP - Universidade de São Paulo/CECAE - Coordenação Executiva de Cooperação Universitária e de Atividades Especiais. **EDUCAÇÃO INCLUSIVA: O que o professor tem a ver com isso?** / Rede SACI - Solidariedade, Apoio, Comunica-

ção e Informação. (Disponível em: http://www.saci.org.br/pub/livro_educ_incl/redesaci_educ_incl.pdf)

VIRGOLIM, Ângela M. R. **Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Altas Habilidades / Superdotação: Encorajando Potencial**. Brasília, DF, 2007. (Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/altashab1.pdf>)

CONTEÚDOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Educação, Escola e Sociedade. Tendências pedagógicas na prática escolar. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Planejamento de ensino e avaliação. Desenvolvimento e aprendizagem. Aprendizagem: teoria do reforço (Thorndike/Skinner). Teoria da aprendizagem verbal significativa (Ausubel). Aprendizagem e desenvolvimento: psicologia genética (Piaget). A teoria histórico-cultural (Vygotsky) e o processo ensino e aprendizagem. Diferenças individuais na sala de aula. Epistemologia do professor. Prática educativa. O processo avaliativo e o processo de aprendizagem. Alunos, professores e a escola face à sociedade da informação. Avaliação da escola.

BIBLIOGRAFIA

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

ALARCÃO, Isabel. **Professores reflexivos em uma escola reflexiva**. São Paulo: Cortez Editora, 2003.

ANDRÉ, Marlí (Org.). **Pedagogia das diferenças na sala de aula**. Campinas: Papyrus, 1999.

ANTUNES, Celso. **Como desenvolver as competências em sala de aula**. Petrópolis: Vozes, 2001.

BARROS, Célia Silva Guimarães. **Psicologia e construtivismo**. São Paulo: Editora Ática, 1996.

COLL, César. **Psicologia e currículo**. São Paulo: Editora Ática, 1996.

Aprendizagem escolar e construção do conhecimento. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.

CARRARA, Kester (Org.). **Introdução à psicologia da educação. Seis abordagens**. São Paulo: Avercamp, 2004.

COLL, César; MARTÍN, Elena e Colaboradores. **Aprender conteúdos & Desenvolver capacidades**. Porto Alegre: Artmed Editora, 2004.

COLL, César et alii. Os conteúdos na reforma. **Ensino e aprendizagem de conceitos, procedimentos e atitudes**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

COLL, César; MARTÍN, Elena, MAURI, Teresa, MIRAS, Mariana, ONRUBIA, Javier, ZABALA, Antoni. **O construtivismo na sala de aula**. São Paulo: Editora Ática, 1998.

COLL, César; PALÁCIO, Jesús, MARCHESI, Álvaro (Orgs.). **Desenvolvimento psicológico e educação**. Psicologia da educação Vol. 2. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

DAVIS, Cláudia, OLIVEIRA, Zilma. **Psicologia na educação**. São Paulo: Cortez, 1993.

DELORS, Jacques et alii. **Educação. Um tesouro a descobrir**. Relatório para a UNESCO da Comissão internacional sobre educação para o século XXI. Brasília, DF: MEC: UNESCO, 2006.

FARIA, Wilson. **Mapas conceituais. Aplicações ao ensino, currículo e avaliação**. São Paulo: EPU, 1995.

FREITAS, Luiz Carlos de (Org.). **Avaliação de escolas e universidades**. Campinas: Komedi, 2003.

KELLER, Fred. **Aprendizagem: teoria do reforço**. São Paulo: Editora Herder, 1970.

LIBÁNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo: Cortez, 1991.

LUCKESI, Cipriano. **Avaliação da aprendizagem escolar**. São Paulo: Cortez, 1996.

MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. **Ensino: as abordagens do processo**. São Paulo: EPU, 1986.

MORAN, José Manuel, MASETTO, Marcos T., BEHRENS, Marilda Aparecida. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. Campinas: Papyrus, 2000.

MOREIRA, Marco, MASINI, Elcie F. Salzano. **Aprendizagem Significativa. A teoria de David Ausubel**. São Paulo: Moraes, 1982.

OLIVEIRA, Marta Kohl. Vygotsky. **Aprendizado e desenvolvimento. Um processo sócio-histórico**. São Paulo: Editora Scipione, 1993.

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de (Org.). **Educação infantil: muitos olhares**. São Paulo: Cortez, 2001.

PENTEADO, Wilma Millan Alves (Org.). **Psicologia e ensino**. São Paulo: Papilivros, 1980.

PERRENOUD, Philippe. **Dez novas competências para ensinar**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

PERRENOUD, Philippe e THURLER, Mônica G. **As competências para ensinar no século XXI. A formação dos professores e o desafio da avaliação**. Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.

PILETTI, Nelson. **Psicologia Educacional**. São Paulo: Editora Ática, 2003.

REGO, Teresa Cristina. Vygotsky. **Uma perspectiva histórico-cultural da educação**. Petrópolis: Vozes, 1995.

SEBER, Maria da Glória. **Psicologia do pré-escolar. Uma visão construtivista**. São Paulo: Moderna, 1995.

SILVA, Eurides Brito da (Org.). **A educação básica pós-LDB**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

TYLER, Ralph W. **Princípios básicos de currículo e ensino**. Porto Alegre: Globo, 1974.

TURRA, Cláudia Maria G. **Planejamento de Ensino e Avaliação**. Porto Alegre: PUC EMMA, 1975.

VEIGA, Ilma Passos. **Projeto Político-Pedagógico da Escola. Uma construção possível**. Campinas: Papyrus, 1995.

VIEIRA, Alexandre Thomaz, ALMEIDA, Maria Elizabeth B., ALONSO, Myrtes (Orgs.). **Gestão educacional e tecnologia**. São Paulo: Avercamp, 2003.

WADSWORTH, Barry J. **Piaget para o professor da pré-escola e 1º grau**. São Paulo: Pioneira, 1984.

Inteligência e afetividade da criança na teoria de Piaget. São Paulo: Pioneira, 1997.

ZABALA, Antoni. **A prática educativa. Como ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 1998.

BIBLIOGRAFIA

LEGISLAÇÃO

Constituição da República Federativa do Brasil (promul-

gada em 5 de outubro de 1988) Artigos 205 a 214.

Lei 9.394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei 11.494/07. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Lei 8.069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parecer CNE/CEB nº 04/88 e Resolução CNE/CEB nº 02/98. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Parecer CNE/CP nº 03/04 e Resolução CNE/CP nº 1/04. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História da Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

11/12 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

Os estágios do juízo moral. O desenvolvimento da moralidade infantil. A interação professor-aluno e a construção da autonomia. As regras e autoridade do educador. Os conflitos entre as crianças. As teorias de Jean Piaget, Montessori, Wallon e Kohlberg. Os pilares da educação. (In) Disciplina na escola. O ambiente cooperativo e a postura do professor. A linguagem do educador. O ambiente sócio-moral da sala de aula. Aleitura em sala de aula. Interpretação de texto. O papel do brincar no desenvolvimento integral da criança. Educação Infantil (creche e pré-escola) hoje: funções e desafios.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil*. Parecer CNE/CEB nº 22/98. Brasília, 17 dez 1998.

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Lei nº 9.394/96. Brasília, MEC, 20 dez 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Parâmetros Curriculares Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil*. Brasília.

BASSEDAS, E. Desenvolvimento e aprendizagem na etapa de 0 a 6 anos. In: *Aprender e ensinar na Educação Infantil*. Porto Alegre, ARTMED, 1999.

MOYLES, J. R. *Só brincar? O papel do brincar na Educação Infantil*. Porto Alegre, ARTMED, 2001.

TAYLLE, Yves de La; OLIVEIRA, M. K.; DANTAS, H. *Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão*. São Paulo, Summus, 1992.

VINHA, Telma Pileggi. *O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista*. Campinas, Mercado das Letras/São Paulo, FAPESP, 2000.

WINNICOTT, D. W. *A criança e o seu mundo*. Rio de Janeiro, Zahar, 1979.

CONTEÚDOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Educação, Escola e Sociedade. Tendências pedagógicas na prática escolar. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Planejamento de ensino e avaliação. Desenvolvimento e aprendizagem. Aprendizagem: teoria do reforço (Thorndike/Skinner). Teoria da aprendizagem verbal significativa (Ausubel). Aprendizagem e desenvolvimento: psicologia genética (Piaget). A teoria histórico-cultural (Vygotsky) e o processo ensino e aprendizagem. Diferenças individuais na sala de aula. Epistemologia do professor. Prática educativa. O processo avaliativo e o processo de aprendizagem. Alunos, professores e a escola face à sociedade da informação. Avaliação da escola.

BIBLIOGRAFIA

ALARCÃO, Isabel. *Professores reflexivos em uma escola reflexiva*. São Paulo: Cortez Editora, 2003.

ANDRÉ, Mari (Org.). *Pedagogia das diferenças na sala de aula*. Campinas: Papirus, 1999.

ANTUNES, Celso. *Como desenvolver as competências em sala de aula*. Petrópolis: Vozes, 2001.

BARROS, Célia Silva Guimarães. *Psicologia e construtivismo*. São Paulo: Editora Ática, 1996.

COLL, César. *Psicologia e currículo*. São Paulo: Editora Ática, 1996.

_____. *Aprendizagem escolar e construção do conhecimento*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.

CARRARA, Kester (Org.). *Introdução à psicologia da educação. Seis abordagens*. São Paulo: Avercamp, 2004.

COLL, César, MARTÍN, Elena e Colaboradores. *Aprender conteúdos & Desenvolver capacidades*. Porto Alegre: Artmed Editora, 2004.

COLL, César et alii. *Os conteúdos na reforma. Ensino e aprendizagem de conceitos, procedimentos e atitudes*. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

COLL, César, MARTÍN, Elena, MAURI, Teresa, MIRAS, Mariana, ONRUBIA, Javier, ZABALA, Antoni. *O construtivismo na sala de aula*. São Paulo: Editora Ática, 1998.

COLL, César, PALACIOS, Jesús, MARCHESI, Álvaro (Orgs.). *Desenvolvimento psicológico e educação. Psicologia da educação Vol. 2*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

DAVIS, Cláudia, OLIVEIRA, Zilma. *Psicologia na educação*. São Paulo: Cortez, 1993.

DELORS, Jacques et alii. *Educação. Um tesouro a descobrir*. Relatório para a UNESCO da Comissão internacional sobre educação para o século XXI. Brasília, DF: MEC: UNESCO, 2006.

FARIA, Wilson. *Mapas conceituais. Aplicações ao ensino, currículo e avaliação*. São Paulo: EPU, 1995.

FREITAS, Luiz Carlos de (Org.). *Avaliação de escolas e universidades*. Campinas: Komedi, 2003.

KELLER, Fred. *Aprendizagem: teoria do reforço*. São Paulo: Editora Herder, 1970.

LIBÂNEO, José Carlos. *Didática*. São Paulo: Cortez, 1991.

LUCKESI, Cipriano. *Avaliação da aprendizagem escolar*. São Paulo: Cortez, 1996.

MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. *Ensino: as abor-*

dagens do processo. São Paulo: EPU, 1986.

MORAN, José Manuel, MASETTO, Marcos T., BEHRENS, Marilda Aparecida. *Novas tecnologias e mediação pedagógica*. Campinas: Papirus, 2000.

MOREIRA, Marco, MASINI, Elcie F. Salzano. *Aprendizagem Significativa. A teoria de David Ausubel*. São Paulo: Moraes, 1982.

OLIVEIRA, Marta Kohl. Vygotsky. *Aprendizado e desenvolvimento. Um processo sócio-histórico*. São Paulo: Editora Scipione, 1993.

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de (Org.). *Educação infantil: muitos olhares*. São Paulo: Cortez, 2001.

PENTEADO, Wilma Millan Alves (Org.). *Psicologia e ensino*. São Paulo: Papervivos, 1980.

PERRENOUD, Philippe. *Dez novas competências para ensinar*. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

PERRENOUD, Philippe e THURLER, Mônica G. *As competências para ensinar no século XXI. A formação dos professores e o desafio da avaliação*. Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.

PILETTI, Nelson. *Psicologia Educacional*. São Paulo: Editora Ática, 2003.

REGO, Teresa Cristina. Vygotsky. *Uma perspectiva histórico-cultural da educação*. Petrópolis: Vozes, 1995.

SEBER, Maria da Glória. *Psicologia do pré-escolar. Uma visão construtivista*. São Paulo: Moderna, 1995.

SILVA, Eurides Brito da (Org.). *A educação básica pós-LDB*. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

TYLER, Ralph W. *Princípios básicos de currículo e ensino*. Porto Alegre: Globo, 1974.

TURRA, Cláudia Maria G. *Planejamento de Ensino e Avaliação*. Porto Alegre: PUC EMMA, 1975.

VEIGA, Ilma Passos. *Projeto Político-Pedagógico da Escola. Uma construção possível*. Campinas: Papirus, 1995.

VIEIRA, Alexandre Thomaz, ALMEIDA, Maria Elizabeth B., ALONSO, Myrtes (Orgs.). *Gestão educacional e tecnologia*. São Paulo: Avercamp, 2003.

WADSWORTH, Barry J. *Piaget para o professor da pré-escola e 1º grau*. São Paulo: Pioneira, 1984.

_____. *Inteligência e afetividade da criança na teoria de Piaget*. São Paulo: Pioneira, 1997.

ZABALA, Antoni. *A prática educativa. Como ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 1998.

BIBLIOGRAFIA

LEGISLAÇÃO

Constituição da República Federativa do Brasil (promulgada em 5 de outubro de 1988) Artigos 205 a 214.

Lei 9.394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei 11.494/07. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Lei 8.069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parecer CNE/CEB nº 04/88 e Resolução CNE/CEB nº 02/98. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Parecer CNE/CP nº 03/04 e Resolução CNE/CP nº 1/04. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História da Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

Globalização e sociedade da informação. Sociedade da informação e a questão da exclusão digital. O universo das tecnologias. Educação escolar e as tecnologias da informação e comunicação. Construção do conhecimento e tecnologias da informação e comunicação. Tecnologias de informação e comunicação, formação e prática docente. Robótica pedagógica na educação infantil: a robótica como recurso tecnológico associado com o conteúdo de sala de aula no ensino fundamental; a metodologia LEGO ZOOM; Kits tecnológicos; os softwares.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, M.E.B., MORAN, J.M. *Integração das tecnologias na educação: salto para o futuro*. Brasília: MEC/Seed, 2005.

ASSMANN, H. *Reencantar a educação: rumo à sociedade aprendente*. Petrópolis: Vozes, 1998.

BARROS, J., D'AMBRÓSIO, O. *Computadores, escola e sociedade*. São Paulo: Scipione, 1998.

BRASIL. MEC - Ministério da Educação e do Desporto. (1999). *Parâmetros Curriculares Nacionais*. Disponível em: <http://www.mec.gov.br/>.

BRASIL. MEC - Ministério da Educação e do Desporto. *Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil*. Disponível em: <http://www.mec.gov.br/>.

FERNANDES, Y. *Informática e sociedade*. São Paulo: Ática, 1998.

LÉVY, P. *A conexão planetária: o mercado, o ciberespaço, a consciência*. São Paulo: Ed. 34, 2001.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Tendências na informática em educação*. Em Aberto. Brasília: MEC, ano XII, nº 57, 1993.

MORAN, J.M. et alii. *Novas tecnologias e mediação pedagógica*. 12ª edição. Campinas, Papirus, 2000.

PERRENOUD, P. (2000). *10 Novas Competências para Ensinar*. Artmed. (Trad.: Ramos, P. C.). Porto Alegre.

SILVAMELO, C.K., AZOUBEL, M.A., PADILHA, M.A.S. *A metodologia da robótica no ensino fundamental: o que dizem professores e alunos?*. III Simpósio Nacional ABCiber.

São Paulo, 2009. Anais eletrônico.

SILVA, D.; VERASZTO, E. V.; SIMON, F. O.; BARROS FILHO, J. R. (2003). *"Tecnologia no ensino fun-*

damental: uma proposta metodológica", in: V SIMPÓSIO DE FILOSOFIA E CIÊNCIA, 5. Marília. Trabalho e conhecimento: desafios e responsabilidades das ciências: Anais eletrônico. Marília: Unesp Marília Publicações. CD-ROM. ISBN: 85-86738-25-5. pp. 01-05.

WOLFGRAM, D. E. *Criando em Multimídia*. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

CONTEÚDOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Educação, Escola e Sociedade. Tendências pedagógicas na prática escolar. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Planejamento de ensino e avaliação. Desenvolvimento e aprendizagem. Aprendizagem: teoria do reforço (Thorndike/Skinner). Teoria da aprendizagem verbal significativa (Ausubel). Aprendizagem e desenvolvimento: psicologia genética (Piaget). A teoria histórico-cultural (Vygotsky) e o processo ensino e aprendizagem. Diferenças individuais na sala de aula. Epistemologia do professor. Prática educativa. O processo avaliativo e o processo de aprendizagem. Alunos, professores e a escola face à sociedade da informação. Avaliação da escola.

BIBLIOGRAFIA

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

ALARCÃO, Isabel. *Professores reflexivos em uma escola reflexiva*. São Paulo: Cortez Editora, 2003.

ANDRÉ, Mari (Org.). *Pedagogia das diferenças na sala de aula*. Campinas: Papirus, 1999.

ANTUNES, Celso. *Como desenvolver as competências em sala de aula*. Petrópolis: Vozes, 2001.

BARROS, Célia Silva Guimarães. *Psicologia e construtivismo*. São Paulo: Editora Ática, 1996.

COLL, César. *Psicologia e currículo*. São Paulo: Editora Ática, 1996.

_____. *Aprendizagem escolar e construção do conhecimento*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.

CARRARA, Kester (Org.). *Introdução à psicologia da educação. Seis abordagens*. São Paulo: Avercamp, 2004.

COLL, César, MARTÍN, Elena e Colaboradores. *Aprender conteúdos & Desenvolver capacidades*. Porto Alegre: Artmed Editora, 2004.

COLL, César et alii. *Os conteúdos na reforma. Ensino e aprendizagem de conceitos, procedimentos e atitudes*. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

COLL, César, MARTÍN, Elena, MAURI, Teresa, MIRAS, Mariana, ONRUBIA, Javier, ZABALA, Antoni. *O construtivismo na sala de aula*. São Paulo: Editora Ática, 1998.

COLL, César, PALACIOS, Jesús, MARCHESI, Álvaro (Orgs.). *Desenvolvimento psicológico e educação. Psicologia da educação Vol. 2*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

DAVIS, Cláudia, OLIVEIRA, Zilma. *Psicologia na educação*. São Paulo: Cortez, 1993.

DELORS, Jacques et alii. *Educação. Um tesouro a descobrir*. Relatório para a UNESCO da Comissão internacional sobre educação para o século XXI. Brasília, DF: MEC: UNESCO, 2006.

FARIA, Wilson. *Mapas conceituais. Aplicações ao ensino, currículo e avaliação*. São Paulo: EPU, 1995.

FREITAS, Luiz Carlos de (Org.). *Avaliação de escolas e universidades*. Campinas: Komedi, 2003.

KELLER, Fred. *Aprendizagem: teoria do reforço*. São Paulo: Editora Herder, 1970.

LIBÂNEO, José Carlos. *Didática*. São Paulo: Cortez, 1991.

LUCKESI, Cipriano. *Avaliação da aprendizagem escolar*. São Paulo: Cortez, 1996.

MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. *Ensino: as abordagens do processo*. São Paulo: EPU, 1986.

MORAN, José Manuel, MASETTO, Marcos T., BEHRENS, Marilda Aparecida. *Novas tecnologias e mediação pedagógica*. Campinas: Papirus, 2000.

MOREIRA, Marco, MASINI, Elcie F. Salzano. *Aprendizagem Significativa. A teoria de David Ausubel*. São Paulo: Moraes, 1982.

OLIVEIRA, Marta Kohl. Vygotsky. *Aprendizado e desenvolvimento. Um processo sócio-histórico*. São Paulo: Editora Scipione, 1993.

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de (Org.). *Educação infantil: muitos olhares*. São Paulo: Cortez, 2001.

PENTEADO, Wilma Millan Alves (Org.). *Psicologia e ensino*. São Paulo: Papervivos, 1980.

PERRENOUD, Philippe. *Dez novas competências para ensinar*. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

PERRENOUD, Philippe e THURLER, Mônica G. *As competências para ensinar no século XXI. A formação dos professores e o desafio da avaliação*. Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.

PILETTI, Nelson. *Psicologia Educacional*. São Paulo: Editora Ática, 2003.

REGO, Teresa Cristina. Vygotsky. *Uma perspectiva histórico-cultural da educação*. Petrópolis: Vozes, 1995.

SEBER, Maria da Glória. *Psicologia do pré-escolar. Uma visão construtivista*. São Paulo: Moderna, 1995.

SILVA, Eurides Brito da (Org.). *A educação básica pós-LDB*. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

TYLER, Ralph W. *Princípios básicos de currículo e ensino*. Porto Alegre: Globo, 1974.

TURRA, Cláudia Maria G. *Planejamento de Ensino e Avaliação*. Porto Alegre: PUC EMMA, 1975.

VEIGA, Ilma Passos. *Projeto Político-Pedagógico da Escola. Uma construção possível*. Campinas: Papirus, 1995.

VIEIRA, Alexandre Thomaz, ALMEIDA, Maria Elizabeth B., ALONSO, Myrtes (Orgs.). *Gestão educacional e tecnologia*. São Paulo: Avercamp, 2003.

WADSWORTH, Barry J. *Piaget para o professor da pré-escola e 1º grau*. São Paulo: Pioneira, 1984.

_____. *Inteligência e afetividade da criança na teoria de Piaget*. São Paulo: Pioneira, 1997.

ZABALA, Antoni. *A prática educativa. Como ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 1998.

LEGISLAÇÃO

Constituição da República Federativa do Brasil (promul-

gada em 5 de outubro de 1988) Artigos 205 a 214.

Lei 9.394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei 11.494/07. Regulamento o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Lei 8.069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parecer CNE/CEB nº 04/88 e Resolução CNE/CEB nº 02/98. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Parecer CNE/CP nº 03/04 e Resolução CNE/CP nº 1/04. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História da Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

14/15 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

Alfabetização. Letramento. As hipóteses da escrita. Os pilares da educação. A língua escrita segundo Emilia Ferreiro. Interpretação de texto. As teorias de Vygotsky, Jean Piaget, Wallon e Kohlberg. A leitura e a escrita. O lúdico no Ensino Fundamental: jogos e brincadeiras. O ensino e a aprendizagem. (In) Disciplina. A avaliação e a auto-avaliação. O desenvolvimento da moralidade. Interação social.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394/96. Brasília, MEC, 20 dez 1996.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental**.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Brasília, MEC/SEF, 1997.

CARVALHO, Marlene. **Alfabetizar e ler: um diálogo entre a teoria e a prática**. Petrópolis, Vozes, 2005.

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Educação. **Ler e escrever**. 2ª edição. São Paulo, FDE, 2009.

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Educação. **Letra e vida: programa de formação de professores alfabetizadores**. São Paulo, SEE/CENP, 2003.

WEISZ, Tênia. **O diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. São Paulo, Ática, 2004.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO Educação, Escola e Sociedade. Tendências pedagógicas na prática escolar. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Planejamento de ensino e avaliação. Desenvolvimento e aprendizagem. Aprendizagem: teoria do reforço (Thorndike/Skinner). Teoria da aprendizagem verbal significativa (Ausubel). Aprendizagem e desenvolvimento: psicologia genética (Piaget). A teoria histórico-cultural (Vygotsky) e o processo ensino e aprendizagem. Diferenças individuais na sala de aula. Epistemologia do professor. Prática educativa. O processo avaliativo e o processo de aprendizagem. Alunos, professores e a escola face à sociedade da informação. Avaliação da escola.

BIBLIOGRAFIA

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

ALARCÃO, Isabel. **Professores reflexivos em uma escola reflexiva**. São Paulo: Cortez Editora, 2003

ANDRÉ, Marlí (Org.). **Pedagogia das diferenças na sala de aula**. Campinas: Papirus, 1999

ANTUNES, Celso. **Como desenvolver as competências em sala de aula**. Petrópolis: Vozes, 2001

BARROS, Célia Silva Guimarães. **Psicologia e construtivismo**. São Paulo: Editora Ática, 1996

COLL, César. **Psicologia e currículo**. São Paulo: Editora Ática, 1996

Aprendizagem escolar e construção do conhecimento. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994

CARRARA, Kester (Org.). **Introdução à psicologia da educação**. Seis abordagens. São Paulo: Avercamp, 2004.

COLL, César, MARTÍN, Elena, e Colaboradores. **Aprender conteúdos & Desenvolver capacidades**. Porto Alegre: Artmed Editora, 2004

COLL, César et alii. **Os conteúdos na reforma. Ensino e aprendizagem de conceitos, procedimentos e atitudes**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000

COLL, César, MARTÍN, Elena, MAURI, Teresa, MIRAS, Mariana, ONRUBIA, Javier, ZABALA, Antoni. **O construtivismo na sala de aula**. São Paulo: Editora Ática, 1998

COLL, César, PALACIOS, Jesús, MARCHESI, Álvaro (Orgs.). **Desenvolvimento psicológico e educação**. Psicologia da educação Vol. 2. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996

DAVIS, Cláudia, OLIVEIRA, Zilma. **Psicologia na educação**. São Paulo: Cortez, 1993

DELORS, Jacques et alii. **Educação. Um tesouro a descobrir**. Relatório para a UNESCO da Comissão internacional sobre educação para o século XXI. Brasília, DF: MEC: UNESCO, 2006

FARIA, Wilson. **Mapas conceituais. Aplicações ao ensino, currículo e avaliação**. São Paulo: EPU, 1995.

FREITAS, Luiz Carlos de (Org.). **Avaliação de escolas e universidades**. Campinas: Komedi, 2003

KELLER, Fred. **Aprendizagem: teoria do reforço**. São Paulo: Editora Herder, 1970

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1991.

LUCKESI, Cipriano. **Avaliação da aprendizagem escolar**. São Paulo: Cortez, 1996

MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. **Ensino: as abordagens do processo**. São Paulo: EPU, 1986

MORAN, José Manuel, MASETTO, Marcos T., BEHRENS, Marilda Aparecida. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. Campinas: Papirus, 2000

MOREIRA, Marco, MASINI, Elcie F. Salzano. **Aprendizagem Significativa. A teoria de David Ausubel**. São Paulo: Moraes, 1982

OLIVEIRA, Marta Kohl. Vygotsky. **Aprendizado e desenvolvimento. Um processo sócio-histórico**. São Paulo: Editora Scipione, 1993

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de (Org.). **Educação infantil: muitos olhares**. São Paulo: Cortez, 2001

PENTEADO, Wilma Millan Alves (Org.). **Psicologia e ensino**. São Paulo: Papilivros, 1980

PERRENOUD, Philippe. **Dez novas competências para ensinar**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000

PERRENOUD, Philippe e THURLER, Mônica G. **As competências para ensinar no século XXI. A formação dos professores e o desafio da avaliação**. Porto Alegre: Artmed Editora, 2002

PILETTI, Nelson. **Psicologia Educacional**. São Paulo: Editora Ática, 2003

REGO, Teresa Cristina. Vygotsky. **Uma perspectiva histórico-cultural da educação**. Petrópolis: Vozes, 1995

SEBER, Maria da Glória. **Psicologia do pré-escolar. Uma visão construtivista**. São Paulo: Moderna, 1995

SILVA, Eurides Brito da (Org.). **A educação básica pós-LDB**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

TYLER, Ralph W. **Princípios básicos de currículo e ensino**. Porto Alegre: Globo, 1974

TURRA, Odá Maria G. **Planejamento de Ensino e Avaliação**. Porto Alegre: PUC EMMA, 1975

VEIGA, Ilma Passos. **Projeto Político-Pedagógico da Escola. Uma construção possível**. Campinas: Papirus, 1995

VIEIRA, Alexandre Thomaz, ALMEIDA, Maria Elizabeth B., ALONSO, Myrtes (Orgs.). **Gestão educacional e tecnologia**. São Paulo: Avercamp, 2003

WADSWORTH, Barry J. **Piaget para o professor da pré-escola e 1º grau**. São Paulo: Pioneira, 1984

Inteligência e afetividade da criança na teoria de Piaget. São Paulo: Pioneira, 1997

ZABALA, Antoni. **A prática educativa. Como ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 1998.

BIBLIOGRAFIA

LEGISLAÇÃO

Constituição da República Federativa do Brasil (promulgada em 5 de outubro de 1988) Artigos 205 a 214.

Lei 9.394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei 11.494/07. Regulamento o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Lei 8.069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parecer CNE/CEB nº 04/88 e Resolução CNE/CEB nº 02/98. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Parecer CNE/CP nº 03/04 e Resolução CNE/CP nº 1/04. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História da Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

16 - TRABALHADOR BRAÇAL

CONTEÚDOS

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura e interpretação de pequenos textos; escrita de palavras: emprego de letras maiúsculas; separação em sílabas; gênero masculino e feminino; ordem alfabética; plural de substantivos terminados em vogal; fonética: letra e fonema.

BIBLIOGRAFIA

BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. Editora Lucerna. Rio de Janeiro, RJ, 2001.

MATEMÁTICA - Noções de tempo: ano, mês, semana, dia, hora; identificação de cores, formas, tamanhos, posições, quantidades e quantias; interpretação de situações envolvendo adição e subtração.

BIBLIOGRAFIA

GIOVANNI, José Ruy, e GIOVANNI JR., José Ruy. **A Conquista da Matemática** - A + Novinha - 1a Série. Editora FTD. São Paulo, SP, 2002.

CONHECIMENTOS GERAIS - Histórico e localização do município de Botucatu, principais Praças, principais ruas; principais avenidas; administração Municipal, secretarias.

BIBLIOGRAFIA

<http://www.botucatu.sp.gov.br>

17 - VETERINÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Enfermidades metabólicas de ruminantes; Enfermidades musculares de equídeos e ruminantes; Enfermidades nutricionais de ruminantes, suínos e equídeos; Enfermidades neurológicas de grandes animais; Enfermidades respiratórias de grandes animais; Enfermidades parasitárias de grandes animais; Cirurgia de grandes animais; Enfermidades digestivas de grandes animais; Neonatologia Veterinária de grandes animais; Testes de Função Renal: Urinalise; Hematopoiese: Anemias e policitemias; Resposta Leucocitária; Hemostasia/Coagulação; Testes de Função hepática; Testes de Função pancreática; Derrames Cavitários; Exame do Líquido Cefalorraquidiano; Doenças Causadas por Protozoários, Helmintos e Artrópodes; Aspectos referentes a: Patogenia, Sintomatologia, Diagnóstico, Epidemiologia, Tratamento, Profilaxia e Diagnóstico Parasitológico; Métodos coproparasitológicos; Métodos de coloração de esfregaços sanguíneos; Brucelose; Tuberculose e Micobacterioses (Paratuberculose); Leptospirose; Tétano; Botulismo; Carbúnculo hemático (Anthrax); Listeriose; Rodococose; Mormo; Enfermidades por *Escherichia coli* (colibacilose, doença do edema); Enfermidades por *Salmonella* spp; Febre aftosa; Estomatite vesicular; Raiva animal; Parvovirose canina; Cinomose canina; Peste suína clássica e africana; Encefalomielite equina; Anemia infecciosa equina; Influenza equina; Artrite encefalite caprina; Complexo Respiratório felino (calicivirose, herpesvírose); Peritonite infecciosa felina; Leucemia e imunodeficiência felina; Encefalite espongiforme bovina; Scrapie; Leishmaniose; Toxoplasmose; Complexo Teníase Cisticercose; Hidatidose; Planejamento para a vacinação e controle da raiva em municípios; Planejamento de saúde para a prevenção, o controle e a erradicação de enfermidades de interesse econômico e zoonótico; Aplicação e interpretação de inquéritos sobre saúde animal; Formulação de planejamento de saúde animal; Formulação de calendário zoonossanitário (veterinária preventiva); Obtenção higiênica do leite; O leite como veículo de agentes patogênicos ao homem; Inspeção do leite e derivados - principais fraudes; Obtenção higiênica da carne; Principais zoonoses transmitidas pelo consumo de carnes e derivados; Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros e Outras Encefalopatias; Programa Nacional de Sanidade Suídea - PNSS; Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose - PNCEBT; Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos - PNSE; Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa - PNEFA

BIBLIOGRAFIA

ACHA, P.N.; SZYFRES, B. Zoonosis y enfermedades transmissibles comunes al hombre y a los animales. Organización Panamericana de La Salud, 1989. 989p.

AIELLO SE, MAYSA, A. et al. The Merck Veterinary Manual, Merck & Co Inc., 8ª ed., 1998.

ANDERSON NV. Current Veterinary Gastroenterology, Lea & Febiger, 19a.ed., 1980.

ANDRADE S.F. Manual de Terapêutica Veterinária, Roca, 1a. ed., 1997.

ANDREWS, A.H. Bovine Medicine diseases and husbandry of cattle, Blackwell Sci. Public., 1992.

ARMEN, T. **Enfermidades dos cavalos**. Vêla. 4. ed., 2005. 573p.

BALLARINI G, MARTELLI P. **Clínica Suína**, Edagricole, 1a. ed., 1993.

BARRAGRY, T.B. **Veterinary Drug Therapy**, Lea & Febiger, 1994.

BEECHJ, **Equine Respiratory Disorders**, Lea & Febiger, 1991.

BLOOD, D.C. **Pocket Companion to Veterinary Medicine**, Baillire-Tindall, 1994.

BONAGURA, J.D. **Kisk's Current Veterinary Therapy XII - Small Animal Practice**, Saunders ed., 1995

BRASIL. Ministério da Agricultura. **Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal**. Brasília - DF, 1997, 241p.

BROWN, C.M. **Problems in Equine Medicine**, Lea & Febiger, 1989.

DI BARTOLO, S.P. **Fluid Therapy in Small Animal Practice**, W.B. Saunders, 1992.

DIETZ, O., WIESNER, E. **Diseases of the Horse** (2 vol), Karger, 1984.

DIRKSEN, G, GRÜNDER, H.D., Stöber M. **Rosenberger, Exame clínico dos Bovinos**, Guanabara-Koogan, 3a. ed., trad., 1993.

DOXEY, D.L. **Patologia Clínica e Métodos de Diagnóstico**. 2 ed. Rio de Janeiro. Interamericana. 1985. 306p.

DYSON, S.J. **Equine Practice**, Wolfe Publishing LTD, 1992.

ETTINGER, S.J, FELDMAN EC. **Textbook of Veterinary Internal Medicine - diseases of dog and cat**, Saunders ed., 4a. ed., 1995.

FELDMAN, B.F., ZINKL, J. G, JAIN, N.C. **Schalm's Veterinary Hematology**. 5ed Philadelphia, Lea & Febiger, 2000. 1344p

FRANCO, B.D.G.M., LANDGRAF, M. **Microbiologia dos alimentos**. Atheneu: São Paulo, 1996. 182p.

FREITAS, M.G. **Helmintologia Veterinária**, 4a.ed. Belo Horizonte, Rabelo, 1980.

GEORGI, R.J. **Parasitologia Veterinária**, 4a. ed. (em português), 1988.

HOSKINS, J.D. **Veterinary Pediatrics: Dogs and Cats from Birth to Six Months**, WB Saunders Co, 1990.

HOWARD, J.L. **Current Veterinary Therapy 2**. Food Animal Practice, WB Saunders Co., 1986.

HOWARD, J.L. **Current Veterinary Therapy 3**. Food Animal Practice, WB Saunders Co., 1993.

JAIN, N. C. **Essentials of Veterinary Hematology**. Philadelphia, Lea & Febiger, 1993. 417p.

KANEKO, J.J. **Clinical Biochemistry of Domestic Animals**. 5ed. New York, Academic Press. 1997, 932p.

KERR, M.G. **Exames Laboratoriais em Medicina Veterinária**. 2.ed. São Paulo, Roca. 2003. 436p

KOTERBA, A.M. **Equine Clinical Neonatology**, Lea & Febiger, 1990.

LEHRER, S. **Entendendo os sons pulmonares**, Roca Ltda, 1a. ed. 1990.

LORENZ, M.D., CORNELIUS, L.M., FERGUSON, D.C. **Terapêutica Clínica em Pequenos Animais**, Interlivros, 1a. ed., 1996.

LORENZ, M.D., CORNELIUS, L.M. **Diagnóstico Clínico em Pequenos Animais**, Interlivros, 2a. ed., 1996.

MARTIN, W.B., AITKEN, I.D. **Diseases of Sheep**, Blackwell Science Ltd., 3. ed., 2002.

MEYER, D. J., HARVEY, J.W. **Veterinary Laboratory Medicine**. 3ed. St Louis, Saunders. 2004. 351p.

MONTES, L.F., VAUGHAN, J.T. **Atlas de Enfermedades de la Piel del Caballo**, Científico Médica ed., 1986.

MÜLLER, G.H., KIRK RW, SCOTT DW. **Small Animal Dermatology**, Saunders, 5a. ed., 1999.

NICOLETTI, J.L.M. **Manual de podologia bovina**. Manole, 2004.126p.

NOBLEEK, C.N., AMES, T.R., GEOR R.J. **The Horse: Diseases and Clinical Management** (2 vol), WB Saunders Co., 1995.

OSBORNE, C.A., FINCO, D. R. **Canine and Feline Nephrology and Urology**. Philadelphia, Lea & Febiger, 1995.

960p.

Raiva – Manual técnico do Instituto Pasteur – **Vacinação Contra a Raiva de Cães e Gatos**. Instituto Pasteur, São Paulo, n. 3, 1999, 32p.

RHEBUN, C.W. **Diseases of Dairy Cattle**, Lea & Febiger, 1995.

ROBINSON, N.E. **Current Therapy in Equine Medicine**, Saunders ed., 5ª ed., 2003.

SAVAGE, C.J. **Segredos em Medicina de Equinos**, Art-med, 1ª ed. 2001.

SCOTT, D.W., MILLER J.R., W.H. **Equine Dermatol-**

gy, Saunders ed., 2003.

SEQUEIRA, T.C.G.O., AMARANTE, A.F.T. **Parasitologia Animal. Animais de Produção**. EPUB, 2002.

SILVA Jr., E.A.S. **Manual de Controle Higiênico Sanitário em Alimentos**. Ed. Varela, 4ª Ed., 2001.

SMITH, B.P. **Large Animal Internal Medicine** (2 vol), CV Mosby Co., 1990.

SMITH, W.J., TAYLOR, D.J., PENNY, R.H.C. **A Colours Atlas of Diseases and Disorders of Pig**. Wolfe Publ. Ltd., 1990.

SOBESTIANSKY, J., BARCELOS, D., MORES, N., OLI-

VEIRA, S.J., CARVALHO LF. **Patologia e Clínica Suína**, Cometa ed., 1a. ed., 1993.

STOCKHAM, S.L., SCOTT, M.A. **Fundamentals of Veterinary Clinical Pathology**. Iowa: Blackwell, 2008. 2.ed. 908p.

SUSAN L., FUBINI, N.G. **DUCHARME. Farm animal surgery**. Saunders. 2004. 607p.

URGUHART, G.M.; ARMOUR, J.; DUNCAN, J.L.; DUNN, A.N. E JENNINGS, F.W. **Parasitologia Veterinária**. Ed. Guanabara, 2ª ed. 1998.

ANEXO IV - CRONOGRAMA – 1ª FASE

CRONOGRAMA ATIVIDADES	PERIODOS/DATAS
Publicação do Edital	06/05/2010
Período de Recebimento das Inscrições para todos os candidatos	12 a 21 de maio de 2010
Publicação Inscrições Deferidas e Indeferidas	27 de maio de 2010
Prazo de recurso referente a inscrições indeferidas	28 de maio a 02 de junho 2010
Publicação Edital de Convocação das Provas Objetivas	10 de junho de 2010
Realização das Provas Objetivas para os Empregos: Professor de Educação Infantil; Professor de Ensino Fundamental; Professor de Educação Especial; Professor de Educação Tecnológica e Instrutor Musical,	19 de Junho de 2010
Realização das Provas Objetivas para os Empregos: Auxiliar Administrativo, Cuidador, Veterinário, Monitor Ambiental, Intérprete de Libras.	20 de Junho de 2010
Publicação dos Gabaritos das Provas Objetivas para os Empregos: Professor de Educação Infantil; Professor de Ensino Fundamental; Professor de Educação Especial; Professor de Educação Tecnológica; Instrutor Musical; Auxiliar Administrativo, Cuidador, Veterinário, Monitor Ambiental, Professor de Educação Especial, Intérprete de Libras.	21 e junho de 2010
Realização das Provas Objetivas para os Empregos: Trabalhador Braçal, Pedreiro, Auxiliar de Coveiro, Operador de Maquinas Pesadas.	26 de Junho de 2010
Publicação dos Gabaritos das Provas Objetivas para os Empregos: Trabalhador Braçal, Pedreiro, Coveiro, Operador de Maquinas Pesadas.	28 de junho de 2010
Realização das Provas Objetivas para os Empregos: Cadastro substituição Professor de Educação Infantil; Cadastro substituição Professor de Ensino Fundamental; Cadastro substituição Professor de Educação Especial;	27 de junho de 2010
Publicação dos Gabaritos das Provas Objetivas para os Empregos: Cadastro substituição Professor de Educação Infantil; Cadastro substituição Professor de Ensino Fundamental; Cadastro substituição Professor de Educação Especial.	28 de junho de 2010

PODER LEGISLATIVO

13ª SESSÃO ORDINARIADA 13ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

PRISIDÊNCIA:
Vereador Reinaldo
Vereador Fontão

SECRETARIA:
Vereador Fontão
Vereador Xê
Vereador Curumim

Dia: 03 de maio de 2010
Horário: Das 20h00 às 22h15

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 035/2010 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Botucatu e dá outras providências.

02) PROJETO DE LEI Nº. 032/2010 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - Fundo de Desenvolvimento Rural.

03) PROJETO DE LEI Nº. 033/2010 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre a doação de terreno no distrito Industrial III de Botucatu a STB Aeronáutica e Mecânica Industrial Ltda.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS

VOTOS DE PESAR:

Número: 0051/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: CARLOS TRIGO
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria Isabel Crescencio, ocorrido no dia 22 de abril de 2010.

Número: 0052/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: FONTÃO
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José Godofredo de Campos, ocorrido no dia 28 de abril de 2010, aos 65 anos de idade.

Número: 0053/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: FONTÃO
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Antônio Fregona, ocorrido no dia 28 de abril de 2010, aos 72 anos de idade.

Número: 0054/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: LELO PAGANI e PROF. GAMITO
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor

Luiz Elizeu Barduco, aos 68 anos de idade.

Número: 0055/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: PROF. GAMITO e CARLOS TRIGO
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Dr. Natal Domingues Fernandes, aos 65 anos de idade.

Número: 0056/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: CURUMIM
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Helena Valêncio Pontes, ocorrido no dia 2 de maio de 2010, aos 91 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

Número: 0438/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir uma pista de skate na região do Jardim Peabiru.

Número: 0439/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando elaborar estudos e informar sobre a possibilidade de colocação de um redutor de velocidade em frente ao nº. 315 da Rua José Domingos Corte, localizada no Jardim Bandeirantes.

Número: 0440/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: PROF. NENÊ
Assunto: Secretário Municipal de Administração - solicitando o encaminhamento de cópia do inteiro teor do Processo Administrativo nº 11.735/09 - Dispensa de Licitação, referente a locação de imóvel para a finalidade de instalação do Poupatempo pelo período de quatro meses, no valor mensal de vinte mil reais.

Número: 0441/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: REINALDINHO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar serviços de recapeamento asfáltico nas seguintes vias públicas: Rua Braz de Assis, Rua Galvão Severino, Rua Stella Paolini Lunardi e Rua Dr. Jaguari-be, localizadas nos bairros Vila dos Lavradores, Vila Bela e Vila Casa Branca, cujas pavimentações se apresentam degradadas no seu todo ou em parte.

Número: 0442/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: REINALDINHO
Assunto: Diretor da Divisão Regional DR-03 (Bauru) do Departamento de Estradas de Rodagem - DER - solicitando informar sobre a possibilidade de se construir um retorno na

Rodovia Marechal Rondon - SP 300, para facilitar o acesso dos veículos que transitam pela referida Rodovia e se dirigem ao Bairro Recanto da Amizade.

Número: 0443/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: REINALDINHO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de colocar um semi pátio na Avenida Rafael Serra, visando indicar o acesso às diversas rodovias e bairros de nosso município.

Número: 0444/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: REINALDINHO
Assunto: Deputado Federal Milton Monti - solicitando enviar esforços junto aos Ministérios competentes solicitando a liberação de recursos para obras de infraestrutura, como pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais para vários bairros do município de Botucatu.

Número: 0445/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: REINALDINHO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de dotar de lixeiras o entorno do Ginásio Municipal de Esportes "Governador Mário Covas Júnior".

Número: 0446/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de adotar providências visando à realização de serviços de capinação e limpeza do terreno localizado na Rua Curuzu, ao lado da "Igreja Assembleia de Deus" (nº. 8).

Número: 0447/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: PROF. GAMITO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar esta Casa de Leis sobre os motivos pelos quais a concessão do benefício "auxílio saúde" aos servidores públicos municipais inativos e pensionistas ainda não foi efetivamente executada, bem como informar quando isto realmente irá ocorrer.

Número: 0448/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: PROF. GAMITO e CARLOS TRIGO
Assunto: Superintendente Regional da SABESP - solicitando promover um trabalho de dedetização dos bueiros, bocas-de-lobo e caixas de inspeção de esgotos, visando à eliminação de baratas.

Número: 0449/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: PROF. GAMITO
Assunto: Superintendente Regional da SABESP - solicitando realizar estudos no sentido de solucionar o problema

de falta de água na região norte de Botucatu até que a referida empresa de saneamento realize a implantação do hidrônel.

Número: 0450/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: PROF. GAMITO e CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando realizar a manutenção dos abrigos dos pontos de ônibus existentes em Botucatu, bem como determinar que a Guarda Civil Municipal fiscalize mencionados locais para evitar ação de vândalos e pichadores.

Número: 0451/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: FONTÃO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de incluir a Rua José de Souza (antiga Rua 7), localizada no bairro Parque dos Pinheiros, no cronograma de vias que, a curto prazo, serão contempladas com recapeamento asfáltico.

Número: 0452/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: FONTÃO, BOMBEIRO TAVARES, CURUMIM, ABELARDO, XÊ, PROF. NENÊ, DR. BITTAR e LELO PAGANI
Assunto: Presidente da Câmara Municipal - solicitando que seja promovida uma Audiência Pública com a finalidade de discutir os termos do Projeto de Lei Complementar nº 035, de 28 de abril de 2010, que trata do Transporte Coletivo Urbano do Município de Botucatu.

Número: 0453/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: FONTÃO
Assunto: Superintendente Regional da Sabesp - solicitando doar os equipamentos de informática de referida empresa de saneamento, recentemente substituídos e que estão em excelente estado de conservação e funcionamento, para entidades beneficentes ou projetos sociais do município de Botucatu.

Número: 0454/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: CURUMIM
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre o andamento das medidas para a instalação do Serviço de Apoio aos Conselhos Municipais de Botucatu, nos termos da Lei nº. 4.414, de 28 de agosto de 2003.

Número: 0455/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: CURUMIM
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de com urgência realizar uma operação tapa-buraco em todas as vias públicas que necessitem de reparos no Conjunto Habitacional "Arnaldo Leotta de Mello".

Número: 0456/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: CURUMIM
Assunto: Secretário Municipal de Obras - solicitando elaborar estudos com urgência visando recuperar e "nivelar" a pavimentação asfáltica da Avenida Bento Lopes, localizada no Distrito de Rubião Júnior, principalmente no trecho da referida Avenida compreendido entre a Rua José Paniguel e Rua Ângelo Rossetto.

Número: 0457/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: CURUMIM
Assunto: Departamento de Engenharia de Tráfego - DET - solicitando realizar estudos e informar sobre a possibilidade de implantar um semáforo ou um redutor de velocidade no cruzamento da Rua Dr. Ranimiro Loufo com a Rua Prudente de Moraes, no centro deste município.

Número: 0458/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: LELO PAGANI
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de realizar estudos visando a expansão da coleta seletiva para lixo com material reciclável em todo o município, com o objetivo de diminuir a quantidade de lixo no aterro sanitário.

Número: 0459/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: LELO PAGANI
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando viabilizar uma parceria ou convênio, inclusive com auxílio financeiro mensal, aos projetos dos esportes de nossa cidade, para que os alunos da rede municipal de ensino tenham acesso aos métodos e princípios do esotismo.

Número: 0460/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: LELO PAGANI
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando cópia do Relatório Anual do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, de 2009, anexado no Livro de Atas da CIPA, e a cópia do Histórico Técnico e Administrativo do Desenvolvimento do PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais no ano de 2009.

Número: 0461/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: LELO PAGANI
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando, nos termos da Lei Municipal 3.286/93, um contínuo trabalho de esclareci-

mento à população, educando-a para que coopere com o serviço de limpeza pública, bem como orientação aos coletores para que não acumulem todo o lixo de um quarteirão em frente a um determinado imóvel residencial e/ou comercial, salientando que, caso tal necessidade ocorra por falta de caminhões ou funcionários, que sejam tomadas as providências necessárias pelo Poder Executivo em prol da Saúde Pública.

Número: 0462/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: XÊ
Assunto: Secretário Municipal de Obras - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar vistoria nos bueiros ou bocas-de-lobo existentes na Rua Pedro Delmanto, Jardim Paraíso, mais especificamente em frente ao nº. 1255, devido ao mau cheiro exalado, bem como o aparecimento de ratos nas casas de municípios dessa localidade.

Número: 0463/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: XÊ
Assunto: Secretário Municipal de Obras - solicitando realizar o recapeamento asfáltico da Rua Afonso Fernandes Martins, em especial o trecho em frente ao posto de saúde do Jardim Peabiru, uma vez que em referida via pública há muitos buracos onde as águas pluviais ficam empoadas, gerando diversos problemas e onde, também, há a possibilidade de existir focos do mosquito da dengue.

Número: 0464/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: XÊ
Assunto: Secretário Municipal de Obras - solicitando dotar de iluminação a Praça Wanderley Myr, localizada na Rua Francisco de Oliveira Leite, com o intuito de atender os anseios de moradores próximos ao local que reclamam da escuridão de referida praça que, por sua vez, facilita eventuais ações de marginais e usuários de entorpecentes.

Número: 0465/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: BOMBEIRO TAVARES
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando elaborar estudos e informar sobre a possibilidade de providenciar a realização de benfeitorias na Praça Dona Chiquita (Francisca Cardoso de Moraes), localizada no bairro Jardim Planalto, incluindo a reforma da pista de skate e ampliação da área de recreação infantil e a execução de reparos dos brinquedos das crianças, bem como melhorias no campo de futebol de areia e melhorias e instalação de sistema de iluminação em toda a área de lazer do destacado local.

Número: 0466/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: BOMBEIRO TAVARES
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando realizar, com a colaboração da Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), vistorias técnicas nos postes de iluminação de todo nosso município, com o intuito de evitar gastos de energia desnecessários.

Número: 0467/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: BOMBEIRO TAVARES
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando elaborar estudos e informar sobre a possibilidade de dotar o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Botucatu, localizado em frente ao nº. 350 da Rua Bernardo Augusto Rodrigues da Silva, no Rio Bonito Campo e Náutica, com playground, equipamentos para ginástica, pista para caminhada, quadra poliesportiva, pista de skate, jardinagem e iluminação.

Número: 0468/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: XÊ
Assunto: Secretário Municipal de Obras - solicitando informar sobre a possibilidade de passar máquina e efetuar o cascalhamento na estrada do Capão Bonito, conhecida como "estrada da linha velha", visando atender às reivindicações dos municípios que residem e tem propriedades na referida área.

Número: 0469/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: DR. BITTAR
Assunto: Prefeito Municipal e Secretário de Esportes e Lazer - solicitando disponibilizar um local para a prática de arco e flecha no município de Botucatu, adequando-o e dotando-o de infraestrutura necessária.

Número: 0470/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: DR. BITTAR e PROF. GAMITO
Assunto: Diretor da Artesp - solicitando cópia do inteiro teor do Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Exploração do Sistema Rodoviário definido por Corredor Marechal Rondon Leste, bem como cópia da documentação contendo o plano de execução e cronograma dos serviços e obras.

Número: 0471/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: DR. BITTAR
Assunto: Presidente da Câmara Municipal - solicitando Reunião Pública com o objetivo de debater a questão do macrozoneamento e sua respectiva regulamentação.

Número: 0472/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: ABELARDO
Assunto: Senhor Secretário Municipal de Obras - so-

licitando informar sobre a possibilidade de realizar o recapeamento asfáltico da Rua Júlio Vaz de Carvalho, mais especificamente no trecho compreendido entre os nºs. 829 e 1170.

Número: 0473/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: ABELARDO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar serviços de recapeamento asfáltico nas seguintes vias públicas: Rua Cavaleiro Mansuelo Lunardi, entre os nºs. 193 e 559, Rua Justino Miranda de Camargo, entre os nºs. 888 e 908, e a Rua Mariana Jaqueta Santos, entre os nºs. 329 e 347.

Número: 0474/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: DR. BITTAR
Assunto: Departamento de Engenharia de Tráfego - DET - solicitando implantar sinalização na bifurcação existente entre a Rua Aurélio Menegon e a Rua Azaléia, bem como colocar placas de identificação de referidas vias em mencionada área, com o intuito de beneficiar o tráfego de veículos no local e evitar que motoristas sejam prejudicados por falta de sinalização.

Número: 0475/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: BOMBEIRO TAVARES
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de que as obras que visam oferecer completa acessibilidade aos nossos cidadãos em nosso município se iniciem pelo centro comercial da Via dos Lavradores ("Bairro"), através da Rua Major Matheus, Rua Tenente João Francisco e suas transversais.

MOÇÕES:

Número: 0033/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: PROF. NENÊ e ABELARDO
Assunto: Moção de Congratulações para a Associação Botucatuense de Assistência ao Hipertenso - ABHA, pelo excelente trabalho realizado em nossa cidade.

Número: 0034/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: PROF. NENÊ e ABELARDO
Assunto: Moção de Aplausos para a Equipe de Voleibol Adaptado de Botucatu, nas pessoas do Técnico, Prof. Carlos Eduardo Barros Pereira (Prof. Pírica), e da coordenadora, Profa. Mariuza de Carvalho, extensiva às atletas Nice, Marlene, Neusa Pelisson, Ana Madarena, Salette, Graça, Bia, Cida, Honorina, Nair, Mara, Inês, Cleonide, Cris Popolo, Silvia, Neusa Arioli, Rose, Edite, Dorinha e Verinha, que, com raça e determinação, vem conquistando títulos e alcançando excelentes resultados em campeonatos regionais e estaduais, elevando o nome de Botucatu na área esportiva.

Número: 0035/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: FONTÃO
Assunto: Moção de Congratulações para o Professor Waldemar Gastoni Venturini Filho, extensiva à Editora Blucher, pelo relevante trabalho de compilação e publicação, fundamentais para a difusão de três volumes da Série Bebidas, que aborda os temas: Bebidas Alcoólicas, Bebidas Não Alcoólicas e Indústria de Bebidas.

INDICAÇÃO:

Número: 0021/2010
Data: 3/5/2010
Autoria: FONTÃO
Assunto: Prefeito Municipal - indicando a necessidade de realização de serviços de pintura em toda a parte externa do prédio no qual funciona o DET - Departamento de Engenharia de Tráfego, objetivando melhorar o aspecto visual do destacado local.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Fez uso da palavra o vereador Abelardo.

GRANDE EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Curumim; Professor Gamito; Bombeiro Tavares; Dr. Bittar; Lelo Pagani; Fontão; Professor Nenê; Abelardo.

ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE MAIO DE 2010

1) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2010 – de iniciativa dos Vereadores Prof. Gamito, Abelardo, Xê, Curumim, Carlos Trigo, Bombeiro Tavares, Dr. Bittar, Fontão e Prof. Nenê – que altera o artigo 154 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu.

(Referida alteração objetiva consignar que a autoria dos Requerimentos de Pesas que forem protocolados na Secretaria Administrativa da Câmara seja atribuída a todos os Vereadores).

Primeira Discussão e Votação
 Quorum: Maioria Absoluta
 APROVADO

Botucatu, 03 de maio de 2010.

André Luís Lourenço - Assessor de Imprensa

Visto em 04/05/2010
 SILMARA FERRARI DE BARROS
 Diretora Técnico – Administrativa